

# DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Quinta-Feira, 16 de abril de 2026 | edição nº 1509

R\$ 2,50

## GESTÃO LULA PROPÕE SUPERÁVIT DE R\$ 73,2 BI COMO META FISCAL PARA 2027, 1º ANO DO PRÓXIMO GOVERNO

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) propôs um superávit de R\$ 73,2 bilhões como meta fiscal para 2027, primeiro ano de gestão do próximo presidente da República. O número equivale a um alvo de 0,5% do PIB.

O resultado efetivo das contas, porém, ainda será menor, graças a R\$ 65,7 bilhões em despesas descontadas da regra fiscal. Com isso, o governo poderá entregar um superávit de R\$ 8 bilhões - o que, caso se concretize, será o primeiro resultado positivo desde 2022. No entanto, a margem de tolerância da meta ainda permite abater outros R\$ 36,6 bilhões (0,25% do PIB), em caso de frustração

de receitas. Na prática, o governo ainda poderá manter gastos maiores do que suas receitas no ano que vem, o que contribui para elevar o endividamento do país.

Os números foram apresentados nesta quarta-feira (15) no PLDO (projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2027. A proposta precisa ser aprovada pelo Congresso Nacional e valerá para o próximo governo, quem quer que seja o presidente eleito.

O PLDO traz as projeções gerais para o Orçamento no ano que vem, além de fixar a meta para as contas públicas. O atual governo tem até 31 de agosto para enviar o PLOA (projeto de Lei Orçamentária Anual), onde será detalhado quanto cada área

vai receber em recursos em 2027. A prática de excluir despesas do cálculo da meta fiscal foi recorrente durante o terceiro mandato de Lula, cujas contas ficaram no vermelho de 2023 a 2025. Se as previsões do próprio governo se confirmarem, haverá novo déficit em 2026.

O próximo presidente eleito pode manter ou não o expediente de descontar gastos da meta, mas precisará do aval do Congresso para fazer eventuais alterações.

O primeiro fator de redução do resultado efetivo das contas, já refletido no PLDO, é a possibilidade de abater do cálculo em despesas com precatórios (sentenças judiciais) e projetos ligados às áreas de defesa, saúde e educação.

Folhapress



## DESTAQUES DO DIA



**Governo deve incluir cerca de 40% das sentenças judiciais no cálculo da meta fiscal de 2027**

**Flávio marca 42%, e Lula, 40% em eventual 2º turno, aponta Genial/Quaest**

**Aliados de Flávio Bolsonaro avaliam que entrada de Caiado na eleição leva disputa ao 2º turno**

**Restaurantes e varejistas dizem que projeto para fim da 6x1 reduz espaço para negociação**



**BTG fecha acordo para controlar Jardim das Perdizes, bairro planejado em SP**



## NO MUNDO

## EUA dizem que negociações com Irã estão ativas e que têm perspectiva de acordo

A secretária de Imprensa da Casa Branca, Karoline Leavitt, afirmou nesta quarta-feira (15) que as conversas entre Estados Unidos e Irã estão em andamento e que o governo de Donald Trump está otimista com a possibilidade de um acordo para o fim do conflito.

"Continuamos muito engajados nessas conversas, vocês ouviram do vice-presidente [J. D. Vance] e do presidente [Trump] nesta semana que essas conversas estão sendo produtivas e estão em andamento", afirmou Leavitt durante entrevista coletiva na Casa Branca, negando relatos na imprensa americana de que Washington pediu uma extensão do cessar-fogo.

A porta-voz confirmou que as duas partes discutem uma nova rodada presencial de negociações, e indicou que provavelmente isso ocorreria novamente em Islamabad, capital do Paquistão. Leavitt reforçou que



o país é o único mediador.

A primeira rodada de conversas presenciais, liderada por J. D. Vance, terminou em fracasso no sábado (11), em Islamabad, e com indícios de que nenhuma das partes fez concessões substanciais em suas demandas.

Enquanto isso, Washington e Teerã seguem com seus bloqueios no estreito de Hormuz. Relatos conflitantes das duas partes dificultam a compreensão de como de fato as forças têm operado na região.

Leavitt afirmou ainda que as forças dos EUA na região estão "apoioando a

liberdade de navegação de embarcações transitando no estreito com origem e destino em portos não iranianos", sem contudo explicar se isso significa que os militares americanos estão dispostos a enfrentar o bloqueio imposto pelo Irã.

A agência de notícias iraniana Fars afirmou que um petroleiro conseguiu furar o obstáculo americano e chegou ao país para ser carregado. Não há confirmação disso em sites de monitoramento de navios, que podem ser driblados se o sistema de identificação da embarcação for desligado.

Folhapress

## Hezbollah propõe cessar-fogo de uma semana a Israel

O Hezbollah propôs uma trégua de uma semana a Israel a partir das 0h desta quinta-feira (16, 18h em Brasília). A medida, anunciada pela TV ligada ao grupo fundamentalista xiita libanês Al-Mayadeen, será analisada pelo gabinete de Binyamin Netanyahu.

Mantendo a tradição de negociar com pressão, o governo israelense disse que irá manter suas posições no sul do Líbano, o qual vem desocupando para criar uma zona tampão de sua fronteira até o rio Litani, que fica a uma distância máxima de 30 km do território israelense.

A região, disse o ministro Israel Katz (Defesa), é uma "zona da morte" para o Hezbollah, que historicamente ataca o norte israelense a partir de cidades e posições montanhosas por lá. O grupo já foi o mais poderoso preposto do Irã no Oriente Médio, mas está enfraquecido.

Segundo a Al-Mayadeen,

a trégua foi um pedido de Teerã, que busca esticar o prazo de seu próprio cessar-fogo com os Estados Unidos que lançaram uma guerra ao lado de Israel contra o Irã em 28 de fevereiro.

Os combates cessaram na semana passada, mas o prazo dado por Donald Trump para um acordo acaba na próxima terça (21). O Irã receberá uma delegação do Paquistão, que sediou a primeira e inconclusa rodada de negociações com os EUA, para enviar nova proposta de conversa com os americanos.

Segundo a agência Bloomberg, Teerã quer adiar em pelo menos duas semanas o fim da trégua. Na mesa estão itens espinhosos, como a manutenção de sua capacidade de produzir urânio enriquecido, que os EUA querem ver suspensa para evitar o risco de uma bomba atômica, e a livre navegação no estreito de Hormuz, ora obstruída por um duplo bloqueio iraniano-americano.

Folhapress

## Navio chinês dá meia-volta após sair de Hormuz; Irã diz ter furado bloqueio



O bloqueio naval imposto pelos Estados Unidos aos portos do Irã entrou seu terceiro dia nesta quarta-feira (15) com relatos conflitantes acerca da efetividade da medida. Ela foi determinada por Donald Trump para pressionar Teerã enquanto uma paz entre os rivais é negociada.

O caso mais chamativo é o do navio chinês Rich Starry, que está sob sanções americanas por já ter transportado petróleo e derivados iranianos. Ele havia deixado o golfo Pérsico e transitado por Hormuz da segunda (13), dia do início do bloqueio, para a terça (14).

Nesta quarta, o navio voltou por Hormuz e está ancorado perto do Irã. Só que ele transporta 250 mil barris de metanol carregados nos Emirados Árabes Unidos, teoricamente ficando fora do escopo do bloqueio. É incerto se a embarcação pagou o pedágio que Teerã buscou instituir com uma nova rota passando por suas águas em Hormuz, após ter dito que minou o caminho usual pelo centro do corredor.

Na véspera, o líder chinês Xi Jinping usou termos duros contra o conflito, e sua chancelaria chamou as restrições de irresponsáveis e perigosas. Em 2025, o Irã

foi o terceiro maior fornecedor de petróleo de Pequim.

Na mão contrária, a agência de notícias iraniana Fars disse que um superpetroleiro conseguiu furar o bloqueio americano e chegou a um porto do país para ser carregado. Não há confirmação desse trânsito por monitores de tráfego marítimo, mas basta desligar o sistema de identificação da embarcação para não ser visto.

Segundo as consultorias marítimas Kpler e LSEG, não há registro de que quaisquer petroleiros iranianos tenham deixado Hormuz desde o início do embargo.

Folhapress

DATA  
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.  
CNPJ nº 35.960.818/0001-30  
Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo  
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque  
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

----  
Rodagem:  
Diária

Fazemos parte  
da



## ECONOMIA

### Governo deve incluir cerca de 40% das sentenças judiciais no cálculo da meta fiscal de 2027



A equipe econômica do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) deve incluir cerca de 40% da despesa total com sentenças judiciais dentro da meta fiscal de 2027, segundo pessoas ouvidas pela reportagem e que participam das discussões. É uma proporção maior do que o mínimo de 10% exigido pela nova PEC dos Precatórios, promulgada em setembro de 2025.

Com isso, o montante de precatórios fora da meta fiscal deve ficar próximo dos mesmos R\$ 57,8 bilhões excluídos da regra no ano de 2026. Segundo dois integrantes da equipe econômica, a lógica é evitar que esse seja um fator de

deterioração das contas e da trajetória da dívida no ano que vem.

Ao todo, a fatura de precatórios deve ficar entre R\$ 95 bilhões e R\$ 99 bilhões. Os números serão indicados no PLDO (projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2027, que será apresentado nesta quarta-feira (15) e traz as balizas para a formulação do Orçamento.

A previsão do governo é manter como alvo para o ano que vem um superávit de 0,5% do PIB.

Como mostrou a Folha de S. Paulo, a nova regra de pagamento das sentenças gerou uma divergência técnica dentro do governo sobre qual proporção de precatórios deveria ser incluída na meta de resultado primário, que expressa a

diferença entre receitas e despesas, descontado o serviço da dívida pública.

A depender da interpretação, o Executivo poderia abrir espaço dentro da meta fiscal para ampliar gastos - o que despertou a atenção do mercado financeiro e até mesmo de técnicos preocupados com a trajetória de endividamento do país.

O texto constitucional diz que as despesas da União com sentenças a partir de 2027 ficarão fora do limite de gastos do arcabouço fiscal, mas "serão incorporadas gradualmente na apuração da meta de resultado primário estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, de forma cumulativa a cada exercício, em, no mínimo, 10% do montante previsto dessas despesas". Folhapress

### Governo propõe salário mínimo de R\$ 1.717 em 2027

O governo federal propôs um salário mínimo de R\$ 1.717 para o ano que vem, com aumento nominal de 5,92%. O valor consta do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2027, enviado nesta quarta-feira (15) ao Congresso Nacional.

O reajuste segue a projeção de 3,06% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para os 12 meses terminados em novembro mais o crescimento da economia em 2025, limitado ao crescimento de gastos de 2,5% acima da inflação, determinado pelo arcabouço fiscal. A estimativa para o INPC também consta do PLDO.

O projeto também apresentou previsões de R\$ 1.812 para o salário mínimo em 2028, de R\$ 1.913 para 2029 e de R\$ 2.020 para

2030. As projeções são preliminares e serão revistas no PLDO dos próximos anos.

Em 2023, o salário mínimo voltou a ser corrigido pelo INPC do ano anterior mais o crescimento do PIB, soma das riquezas produzidas pelo país, de dois anos antes. Essa fórmula vigorou de 2006 a 2019. Por essa regra, o salário mínimo aumentaria 2,3% acima do INPC.

O pacote de corte de gastos aprovado no fim de 2024, no entanto, limitou o crescimento. Isso porque o salário mínimo entrou nos limites do arcabouço fiscal, que prevê crescimento real (acima da inflação) dos gastos entre 0,6% e 2,5%. Como o crescimento de 2,3% no PIB está abaixo do teto de 2,5%, a expansão da economia em 2025 poderá ser aplicada.

Wellton Máximo/ABR



### Restaurantes e varejistas dizem que projeto para fim da 6x1 reduz espaço para negociação



O projeto de lei que propõe a redução da carga horária das atuais 44 horas para 40 horas semanais, enviado ao Congresso com urgência constitucional na noite desta terça (15), reduz o espaço para negociações e traz insegurança jurídica ao cenário, avaliam associações dos setores mais impactados pela medida.

O texto foi colocado pelo governo como uma alternativa mais rápida à PEC em tramitação no Senado.

O ministro do Trabalho, Luiz Marinho, disse nesta quarta (15) que a proposta é que o fim da escala 6x1 seja aplicado imediatamente após aprovação, em contraponto ao Congresso, que debate uma regra de transição em quatro anos

para a mudança na jornada de trabalho.

"Colocar urgência constitucional em um tema em que os custos ainda não estão visíveis para a sociedade é um retrocesso, uma medida eleitoreira e irresponsável", diz Paulo Solmucci, presidente da Abrasel (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes).

Na avaliação de Solmucci, a menção à jornada de 44 horas está na Constituição, e, portanto não pode ser alterada por uma lei. "Isso traz insegurança jurídica. Já estamos estudando o tema, porque entendo ser inconstitucional alterar a jornada de trabalho por projeto de lei."

De acordo com o presidente da Abrasel, os custos do setor de bares e restau-

rantes devem subir entre 20% e 22% se a escala 6x1 acabar e a jornada for reduzida. "Nosso custo de folha de pagamento é de 30%. O serviço ao consumidor, o cardápio, vai ficar de 7% a 8% mais caro."

Ao comentar o envio do projeto de lei, a CNC (Confederação Nacional do Comércio) afirmou que defende a negociação coletiva da redução da jornada.

"Apesar de ser favorável à redução da jornada de trabalho, a CNC reforça que ela deve ocorrer no âmbito da negociação coletiva, que é o principal instrumento para a construção de soluções equilibradas entre empregadores e trabalhadores, permitindo que sejam consideradas as especificidades regionais e setoriais." Folhapress

## PUBLICIDADE LEGAL

## Flávio marca 42%, e Lula, 40% em eventual 2º turno, aponta Genial/Quaest



O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) marcou 42% das intenções de voto em simulação de disputa em segundo turno com o presidente Lula (PT), que foi a 40%. Os dados são da pesquisa Genial/Quaest divulgada nesta quarta-feira (15).

Ambos marcavam 41% no levantamento anterior feito pelo instituto e seguem numericamente empatados dentro da margem de erro, que é de dois pontos percentuais para mais ou para menos.

Na simulação do primeiro turno, Lula lidera (37%), e Flávio marca 32%. Eles são seguidos por Ronaldo Caiado (6%), Romeu Zema (3%), Augusto Cury (2%), Renan Santos (2%), Cabo Daciolo (1%), Samara Martins (1%) e Aldo Rebelo, que não pontuou. Nesse

cenário, 5% dos eleitores se dizem indecisos, e 11% afirmam que votariam em branco, nulo ou não compareceriam.

Não há comparativo para esses dados, tendo em vista que Cury, Daciolo e Samara não apareciam nas projeções. O levantamento ouviu 2.004 pessoas de 16 anos ou mais entre os dias 9 e 13 de abril. A margem de erro é de dois pontos percentuais, e o nível de confiança é de 95%. A pesquisa está registrada no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) sob o código BR-09285/2026.

Cenários de segundo turno em que Lula disputa com outros candidatos também foram testados. O atual presidente fica à frente em todos eles. Ele vai a 43% contra o ex-governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo), que marca 36%.

Contra Caiado, que tem 35% em um segundo turno, Lula se mantém em 43%. O ex-governador de Goiás subiu 3% em relação à última sondagem, quando marcava 32%.

Testado pela primeira vez, Augusto Cury (Avante) teria 25% dos votos válidos se disputasse hoje um segundo turno com o atual presidente, que chegaria a 44%. Não há dados comparativos para esse cenário, pois Cury não aparecia nas outras pesquisas.

A maior diferença nas possíveis disputas de segundo turno simuladas é entre Lula (44%) e o candidato da Missão, Renan Santos (27%). Com a variação negativa de 3% para Santos em relação à pesquisa de março, o petista está 17 pontos percentuais à frente.

Folhapress

## Moraes atende a PF e abre inquérito para investigar suspeita de calúnia de Flávio contra Lula

O ministro Alexandre de Moraes, do STF atendeu a pedido da Polícia Federal e autorizou a abertura de inquérito para investigar o senador e pré-candidato à Presidência da República Flávio Bolsonaro (PL-RJ) por suspeita de calúnia contra o presidente Lula (PT).

O pedido faz menção a uma postagem de Flávio no X (antigo Twitter), em que o senador comentava o sequestro do ditador da Venezuela Nicolás Maduro, em janeiro, e dizia: "Lula será delatado. É o fim do Foro de São Paulo: tráfico internacional de drogas e armas, lavagem de dinheiro, suporte a terroristas e ditaduras, eleições fraudadas".

A Polícia Federal afirmou que Flávio atribuiu esses crimes falsamente ao presidente da República e pediu a Moraes a abertura de inquérito por calúnia. A PGR (Procuradoria-Geral da República) se manifestou nos autos e concordou, dizendo ver indícios de que

Flávio tenha cometido o crime.

"A providência pleiteada [abertura de inquérito] está amparada em publicação realizada em ambiente virtual público, acessível a milhares de usuários, em que se atribui falsamente, de maneira pública e vexatória, fatos delituosos ao Presidente da República", escreveu a Procuradoria.

Diante do pedido e da manifestação da PGR, Moraes autorizou a abertura do inquérito, levantou sigilo dos autos e deu 60 dias para que a Polícia Federal tome as providências cabíveis.

Por meio de nota, a equipe do senador Flávio Bolsonaro afirmou que a medida é juridicamente frágil e tenta cercear a liberdade de expressão. "Na postagem em questão, o senador limitou-se a relatar os crimes pelos quais Nicolás Maduro foi preso e é processado internacionalmente, sem realizar imputação criminosa direta contra Luiz Inácio Lula da Silva."

Folhapress

## Aliados de Flávio Bolsonaro avaliam que entrada de Caiado na eleição leva disputa ao 2º turno



Aliados do pré-candidato à Presidência Flávio Bolsonaro (PL) avaliam que a entrada de Ronaldo Caiado (PSD) na corrida pelo Palácio do Planalto garantirá um segundo turno na eleição. Essa perspectiva, dizem pessoas próximas do senador fluminense, é positiva para a campanha de oposição.

A avaliação do entorno de Flávio é que a chamada terceira via, uma opção entre o bolsonarismo e o petismo, está fadada à derrota num ambiente polarizado. Ao mesmo tempo, a candidatura de Caiado poderá atrair uma parcela do eleitorado que não se sente confortável em votar no filho do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) ou no presidente Lula (PT).

Dessa forma, caso seja confirmado na disputa, Caiado impedirá que Flávio ou Lula ultrapassem os 50% de votos válidos na primeira etapa da disputa.

Sem um nome na terceira via, os insatisfeitos poderiam votar em branco ou anular o voto, o que facilitaria uma vitória em primeiro turno.

A campanha de Flávio afirma que forçar um segundo turno é um bom cenário, pois, com mais tempo de campanha, o senador poderia atrair mais votos dos insatisfeitos com o governo.

Outro fator positivo destacado pela campanha de Flávio é que Caiado tem um perfil mais combativo que os governadores do Paraná, Ratinho Júnior, e do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite. Eles eram vistos

no PSD como opções de presidenciais de direita, porém mais moderados que o goiano.

Com isso, a avaliação é que Caiado pode funcionar como uma espécie de linha auxiliar do bolsonarismo. No cenário esperado por aliados do PL, o goiano faria um embate mais pesado contra Lula, inclusive nos debates, enquanto o senador tentaria passar uma imagem de mais moderado, visando a atrair eleitores de centro.

A expectativa do governo Lula é justamente a contrária. Petistas esperam que Caiado, caso deseje sair da disputa presidencial com mais capital político, parta para cima do eleitorado que hoje está consolidado em Flávio Bolsonaro.

Folhapress

# PUBLICIDADE LEGAL

## Lubri-Motor's Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CNPJ/MF nº 03.324.374/0001-50 - NIRE 35.215.906.844

### Memorial Descritivo - Armazém Geral

**Declarações do Artigo 1º, Itens 1º ao 4º, do Decreto nº 1.102/1903. 1. Qualificação:** Lubri-Motor's Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.324.374/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35215906844, com sede na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Alberto Clementino Moreira, nº 1639 - Oeste, Distrito Industrial Décio Cezarino, CEP 17280-892, com estabelecimento localizado no município de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Alberto Clementino Moreira, nº 1639 - Oeste, Distrito Industrial Décio Cezarino, CEP 17280-892, neste ato representada por seu administrador, Sr. Carlos Rodrigues da Silva, portador do RG nº 16.435.804-3, CPF nº 056.421.338-10, residente e domiciliado na Avenida Giacomo Bertolini, nº 28 - Norte, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo. **2. Capital Social:** O capital social da sociedade é de 400.000 quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **3. Da Localização do Estabelecimento:** O estabelecimento está localizado no município de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Alberto Clementino Moreira, nº 1639 - Oeste, Distrito Industrial Décio Cezarino, CEP 17280-892. **4. Capacidade:** A área da atividade consiste em 1.411,08,00 m² e 10.365 m³ de barracão, mais doca lateral esquerda aberta e doca externa. **5. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatória no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **6. Segurança:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no regulamento interno e aprovado pelo profissional no laudo técnico. O Armazém Geral conta com sistema de monitoramento com funcionários certificados com a normas NR 20/NR 35. E conta com sistema de proteção contra incêndio composto por alarmes de incêndio, extintores, hidrantes. **7. Natureza e Discriminação das Mercadorias:** O Armazém Geral tem como finalidade a armazenagem e a distribuição dos produtos ali confiados, de modo que os produtos se mantenham aloçados da forma correta e em condições ideais para que não sofram danos. O Armazém Geral dispõe de 2 (duas) docas para veículos na plataforma de carga e descarga, onde conta com uma área de 97,85 m² lateral esquerdo e 25,92 m² frontal. A unidade armazenadora conta com uma estrutura de porta paletes e posições solo perfazendo um total de 600 posições de paletes medindo 1,20m (um metro e vinte centímetros) x 1,20m (um metro e vinte centímetros), com uma altura dos produtos de H= 1,80 m. **8. Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém conforme o Tipo de Armazenamento:** O Armazém está equipado com 03 (três) empilhadeiras Hangcha com capacidade de 2 ton (duas toneladas) e com 01 (uma) paleteira com capacidade para 1,5 ton (uma tonelada e quinhentos quilogramas). **8. Operações e Serviços a que se Propõe:** A unidade armazenadora terá as operações de armazenagem e distribuição, onde: (i) A armazenagem consistirá nos processos de recebimento, estocagem e separação dos pedidos, paletização, inventários e expedição dos produtos armazenados; e (ii) A distribuição consistirá no carregamento dos veículos para distribuição dos produtos armazenados. **9. Estrutura do Barracão:** O barracão, foi vistoriado por profissional capacitado (engenheiro civil) e o mesmo através de laudo fotográfico e ART, verificou atestado que o barracão se encontra em perfeitas condições estruturais, sem nenhuma falha ou vício que possa vir a comprometer os materiais a serem armazenados nem a colaboradores que venham a trabalhar em seu espaço físico. Pederneiras/SP, 30 de setembro de 2025. **Mateus Borgo Carnizelli** CREA/SP 50702169-73; **Lubri-Motor's Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Carlos Rodrigues da Silva.**

### Regulamento Interno do Armazém Geral

**Lubri-Motor's Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.324.374/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35215906844, com sede na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Alberto Clementino Moreira, nº 1639 - Oeste, Distrito Industrial Décio Cezarino, CEP 17280-892, neste ato representada por seu administrador, Sr. Carlos Rodrigues da Silva, Carlos Rodrigues da Silva, portador do RG nº 16.435.804-3, CPF nº 056.421.338-10, residente e domiciliado na Avenida Giacomo Bertolini, nº 28 - Norte, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, estabelece neste ato o **Regulamento Interno** do estabelecimento localizado no município de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Alberto Clementino Moreira, nº 1639 - Oeste, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 03.324.374/0001-50, nos seguintes termos e condições: **Capítulo I - Do Recebimento de Mercadorias. Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias nacionais que não possuem natureza agropecuária, guardando-as e conservando-as, emitindo quando solicitado, os respectivos títulos que as representem de acordo com as disposições legais vigentes. **Parágrafo Único.** Poderão ser executados serviços acessórios, solicitados pelos depositantes das mercadorias, desde que tais serviços não estejam em desacordo com as disposições legais vigentes. **Artigo 2º.** A critério da direção as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I. quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; II. quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; III. se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; IV. se o recebimento, por qualquer forma vier a prejudicar as mercadorias já armazenadas e/ou instalações; e V. se não vierem acompanhadas da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. **Artigo 3º.** Cessa a responsabilidade pela mercadorias depositadas em seus armazéns gerais nos casos em que se verificarem alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior ou por quebra de peso, avarias e/ou vícios, ainda que ocultos. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e serão dirigidos ao Armazém Geral, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito) contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** O fiel depositário poderá abrir os invólucros na presença do interessado, ou quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando aquelas em cujo exame se constatar falsidade, simulação ou dolo. **Capítulo II - Da Responsabilidade do Armazém Geral. Artigo 6º.** Com exceção dos casos previstos pelo artigo 3º deste regulamento, o fiel depositário, de acordo com a legislação vigente, responde pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito. **Artigo 7º.** As indenizações a quem couber de direito prescreverão em três meses contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Capítulo III - Dos Seguros. Artigo 8º.** Os seguros e as emissões de Warrants, assim como o prazo máximo para depósitos, serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903, que disciplina as atividades dos Armazéns Gerais. **Parágrafo Único.** O prazo máximo fixado para os depósitos poderá ser prorrogado por acordo entre as partes. **Capítulo IV - Dos Prazos. Artigo 9º.** Serão consideradas abandonadas as mercadorias quando vencido o prazo máximo estipulado para os depósitos, sem que tenha sido acordado novo ajuste entre as partes. Nesse caso o depositante será avisado por escrito para que no prazo improrrogável de 8 (oito) dias proceda a sua retirada, sob pena de serem tais mercadorias vendidas em leilão para cobertura das despesas de armazenagem. **Artigo 10º.** O leilão das mercadorias será feito com a observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução à empresa do respectivo Recibo ou Conhecimento de Depósito e Warrants. **Artigo 11.** Assim como condicionado no artigo anterior, para a retirada de qualquer mercadoria é absolutamente indispensável a devolução à empresa do respectivo Recibo ou Conhecimento de Depósito e Warrants. **Capítulo V - Do Recibo ou Conhecimento de Depósito e Warrants. Artigo 12.** A escolha do depositante das mercadorias, serão entregues Recibo ou Conhecimento de Depósito e Warrants, obedecendo-se em tudo, desde a emissão até a liquidação final desses documentos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. **Artigo 13.** Depois de emitidos os títulos previstos no artigo anterior, quando o depositante ordenar serviços que possam alterar a quantidade do volume, pesos, quantidade ou marcas das mercadorias, tais alterações só serão executadas mediante prévia devolução dos citados documentos, para serem substituídos, sendo que as despesas relativas a tal ato correrão por conta dos depositantes. **Artigo 14.** A pedido do portador dos títulos representativos de mercadorias, poderá o Armazém Geral dividir as mesmas em lotes e emitir novos títulos, desde que fiquem ressalvados os direitos tanto da empresa, como de terceiros. **Artigo 15.** Em caso de extravio de qualquer título emitido pelo Armazém Geral, proceder-se-á de acordo com as disposições do Decreto nº 1.102/1903, artigo 27 e seus parágrafos. **Artigo 16.** O Armazém Geral se responsabilizará por qualquer irregularidade ou inexistência verificada nos títulos que emitir quanto a natureza, peso e quantidade das mercadorias. **Artigo 17.** Verificando-se a existência de vícios em qualquer título apresentado, a empresa poderá proceder judicialmente contra o autor ou autores, na forma da lei. **Artigo 18.** O Recibo ou Conhecimento de Depósito e Warrants deverá indicar sempre as despesas a que fiquem as respectivas mercadorias. **Capítulo VI - Dos Preços de Armazenagem. Artigo 19.** Os preços referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios são os constantes das tarifas remuneratórias devidamente arquivadas e publicadas. **Parágrafo Único.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará no vencimento antecipado do prazo de depósito, podendo ainda haver a adoção das medidas dispostas pelo Artigo 9º deste regulamento. **Capítulo VII - Do Pessoal Auxiliar e suas Obrigações. Artigo 20.** Para o bom funcionamento, terá o Armazém Geral os auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais: fiéis depositários de armazéns gerais, contadores e escriturários. **Artigo 21.** Os fiéis depositários, antes de entrarem em serviço, farão inscrever o respectivo título perante a Junta Comercial competente, não podendo ser nomeados como fiéis depositários pessoas que estejam legalmente impedidas. **Artigo 22.** O regime de trabalho do pessoal auxiliar, bem como suas obrigações, assim como o horário de funcionamento dos armazéns gerais e os casos omissos serão regidos pela legislação trabalhista e demais disposições legais vigentes, e, quando aplicável, pelos usos e costumes comerciais, observadas também as disposições do Decreto nº 1.102/1903, que regula as atividades dos Armazéns Gerais. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais. Artigo 23.** De acordo com as disposições do Decreto nº 1.102/1903, em seu artigo 14, o Armazém Geral poderá reter quaisquer mercadorias depositadas para garantia do respectivo preço de armazenagem ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação, benefício ou outro serviço prestado que houver sido requisitado ao Armazém Geral, e, ainda, dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, impostos, juros, dentre outras despesas, podendo esse direito de retenção ser exercido à massa falida do devedor. **Artigo 24.** E expressamente vedado a pessoas estranhas ao seu quadro de empregados, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização do depositante e na presença de um representante desta. Pederneiras/SP, 30 de setembro de 2025. **Lubri-Motor's Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Carlos Rodrigues da Silva.**

### Tarifa Remuneratória - Armazém Geral

A sociedade **Lubri-Motor's Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.324.374/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35215906844, com sede na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Alberto Clementino Moreira, nº 1639, Oeste, Distrito Industrial Décio Cezarino, CEP 17280-892, neste ato representada por seu administrador, Sr. Carlos Rodrigues da Silva, **Estabelece** que as tarifas remuneratórias oriundas da atividade de Armazenamento Geral com emissão de warrant do seu do estabelecimento localizado no município de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Alberto Clementino Moreira, nº 1639 - Oeste, Distrito Industrial Décio Cezarino, CEP 17280-892, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 03.324.374/0001-50 e NIRE 35215906844, serão as seguintes:

#### Tabela de Tarifas Remuneratórias

Descrição Geral	Unidade de Medida	Unidade	Valor da Tarifa Remuneratória
Remuneração Fixa Armazenagem	Tonelada	Ton	40,77
Remuneração Variável (IN)	Tonelada	Ton	37,06
Remuneração Variável (OUT)	Tonelada	Ton	37,06
Paletização/Unitização com Pallet	Kg	Pallets	40,77
Paletização/Unitização sem Pallet	Kg	Pallets	40,77
Remuneração de Tonelada Excedente	Tonelada	Ton	40,77

Pederneiras/SP, 30 de setembro de 2025. **Lubri-Motor's Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Carlos Rodrigues da Silva.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 94.064/26-0 em 18/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Ewally Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 00.714.671/0001-14 - NIRE 35.300.490.215

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026. 1. Data, hora e local:** aos 16 dias do mês de março de 2026, às 9h30, na sede social da **Ewally Instituição de Pagamento S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua da Consolação, nº 2302, 4º andar, conjunto 42, Sala 118, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01302-001, permitida também a participação remota. **2. Presença:** com presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Convocação:** devidamente convocada, mediante notificação enviada aos acionistas por e-mail na forma prevista no artigo 8º, §1º e §2º do Estatuto Social da Companhia e nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 do acordo de acionistas da Companhia celebrado em 4 de outubro de 2019, conforme aditado ("Acordo de Acionistas") e, ainda, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme edital de convocação publicado: (i) no Jornal "Data Mercantil", na versão impressa, na edição do dia 13 de fevereiro, na edição do dia 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro e na edição do dia 19 de fevereiro de 2026, nas páginas 04, 06 e 06, respectivamente e (ii) no Jornal "Data Mercantil", na versão digital, na edição do dia 13 de fevereiro, na edição do dia 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro e na edição do dia 19 de fevereiro de 2026, nas páginas 4, 1 e 1, respectivamente, tendo sido facultada também participação remota por meio de envio de link via *Google Meets*. **4. Mesa:** Presidente: Sra. Thaís Tendolini; Secretária: Sra. Priscila Rodrigues. **5. Ordem do dia:** delibere sobre as seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), a valor patrimonial, mediante a emissão de 21.153.846 (vinte e uma milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentas e quarenta e seis) novas ações ordinárias, sem valor nominal, passando o capital social dos atuais R\$ 57.239.825,33 (cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 68.239.825,33 (sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), dividido em 30.238.209 (trinta milhões, duzentas e trinta e oito mil, duzentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sujeito à aprovação do Banco Central do Brasil ("BCB"); e (ii) alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o referido aumento do capital social. **6. Deliberações:** Preliminarmente, antes de iniciar a discussão e deliberação dos itens integrantes da ordem do dia, o acionista **André Cunha** pediu a palavra e apresentou protesto que ficará arquivada na sede social da Companhia. Adicionalmente, o Sr. André Cunha solicitou que fosse incluída na ordem do dia da presente assembleia deliberação acerca da propositura de ação de responsabilidade contra determinados membros do Conselho de Administração da Companhia. Após análise das matérias constantes da ordem do dia e prestados todos os esclarecimentos necessários: **6.1.** O acionista representando a maioria do capital aprovou, sujeito à homologação BCB, o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 57.239.825,33 (cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 68.239.825,33 (sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), integralmente destinados para a conta de capital social, nos seguintes termos: a) Número de ações emitidas e sua classe: 21.153.846 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentas e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas idênticas às atualmente existentes; b) Preço de Emissão: R\$ 0,52 por ação, correspondente ao valor patrimonial das ações com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de junho de 2025, conforme art. 170, II da Lei das Sociedades por Ações; c) Subscrição e integralização: todas as novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, neste ato, subscritas pela acionista **CCI IP Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Tucunaré, nº 125, Bloco C, Térreo, Sala C-001, Tamboré, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.646.469/0001-78 ("CCI IP"), e integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo e termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata como **Anexo I**. Tendo em vista o aumento de capital social aprovado acima, o capital social da Companhia passa a ser dividido da seguinte forma:

Acionista	Ações Ordinárias	Percentual (%)
André	626.456	2,1%
CCI IP	29.611.753	97,9%
<b>Total</b>	<b>30.238.209</b>	<b>100%</b>

Registra-se a manifestação de voto contrária apresentada pelo acionista Sr. André Cunha, nos termos do voto que ficará arquivada na sede social da Companhia. **6.2.** Em razão da deliberação acima, o acionista representando a maioria do capital aprovou a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, como consequência do aumento de capital deliberado acima, que passará, após a homologação do aumento de capital deliberado no item 6.1 acima pelo BCB, a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** O capital social da Companhia é de R\$ 68.239.825,33 (sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), dividido em 30.238.209 (trinta milhões, duzentas e trinta e oito mil, duzentas e nove) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. (...)". Tendo em vista a deliberação acima, após aprovação do aumento de capital deliberado no item 6.1 acima pelo BCB, o Estatuto Social consolidado da Companhia passará a vigor com a redação prevista no **Anexo II** desta ata. O Sr. **André Cunha** manteve a posição externada em sua manifestação de voto. **6.3.** Em seguida, sem qualquer julgamento de mérito, a mesa atendeu ao pedido do Sr. André Cunha no sentido de pautar a propositura da ação de responsabilidade em face dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Ayses Batista Marques Junior e Bruno Alexandre Cruz, que colocada em votação, foi rejeitada por voto do **CCI IP**, acionista representando a maioria do capital social votante da Companhia por entender que não existem quaisquer fundamentos legais para tal propositura. Os protestos e manifestações de voto do Sr. André Cunha foram recebidos, numerados pela mesa e serão arquivados juntamente a esta ata na sede social. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. **Mesa:** Thaís Tendolini (Presidente da Mesa) e Priscila Rodrigues (Secretária da Mesa). **Acionista presente:** CCI IP Participações Ltda. (pp. Danilo Bonadio Bonfim), e André Cunha (pp. Bruno Panarella). **Presentes, ainda,** (a) Srs. Joamir Romiti Muller Alves, Camila Otani Nishi e Paula Rodovalho Silva, na qualidade de advogados da acionista CCI IP, (b) Paulo Chan, na qualidade de representante da Alvarez & Marsal que tem prestado consultoria para a Companhia, (c) Srs. Bruno Panarella, Rafael Vicente Reicher Soares, Beatriz Afensor Rodrigues, Rafaela Marçal Tavares de Macedo, na qualidade de representantes do acionista André Cunha, e (d) Sr. Fábio Rosa Pereira Nicacio, notário. São Paulo/SP, 16 de março de 2026. **Mesa:** **Thaís Tendolini** - Presidente; **Priscila Rodrigues** - Secretária. **Acionista Presente:** **CCI IP Participações Ltda** - pp. Danilo Bonadio Bonfim; **André Cunha** - pp. Bruno Panarella. JUCESP nº 171.151/26-4 em 06/04/2026.

## Cotação das Moedas

- Coroa (Suécia) - 0,5449
- Dólar (EUA) - 4,9928
- Franco (Suíça) - 6,3896
- Iene (Japão) - 0,0314
- Libra (Inglaterra) - 6,7747
- Peso (Argentina) - 0,003667
- Peso (Chile) - 0,005654
- Peso (México) - 0,289
- Peso (Uruguai) - 0,1251
- Yuan (China) - 0,7323
- Rublo (Rússia) - 0,06569
- Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,891

**DATA MERCANTIL**

COMEÇE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL  
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br



# PUBLICIDADE LEGAL

continuação

estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das

demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do

assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 30 de março de 2026.



**ERNST & YOUNG**  
Audidores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-027623/F

**José Antonio de Andrade Navarrete**  
Contador  
CRC SP-198698/0

## EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A.

## Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666  
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas, instalada em 22 de janeiro de 2026 e reaberta em 23 de janeiro de 2026.

**1 Data, Hora e Local:** Instalada às 9h00 do dia 22/01/2026 e suspensa, reaberta às 14h30 do dia 23/01/2026, de forma exclusivamente digital, tendo sido considerada, como realizada na sede social da **Estok Comércio e Representações S.A.**, com sede na Avenida José Cesar de Oliveira, nº 21, conjuntos 31, 32 e 33, Bloco III, Vila Leopoldina, São Paulo-SP ("Emissora" ou "Companhia"). **2 Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de 100% dos Debenturistas. **3 Presença:** Presentes os debenturistas ("Debenturistas") detentores de 100% das debêntures simples. **4 Mesa:** Presidida pelo Sr. Victor Noda, e Secretariada pelo Sr. João Targino. **5 Ordem do Dia:** (i) aprovar, a alteração da cláusula 5.16.1. da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamento da Remuneração para: (i) prorrogar em 59 dias corridos contados da data da Assembleia Geral de Debenturistas a primeira Data de Pagamento da Remuneração, considerando-se como primeira Data de Pagamento da Remuneração 23/03/2026, e as demais no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente e a última na Data de Vencimento, sendo certo, que a Remuneração devida para o referido período de prorrogação será incorporada ao saldo devedor das Debêntures; e (ii) corrigir o método de prorrogação de prazo para seguir a regra prevista na Cláusula 5.19 da Escritura de Emissão, conforme estabelecido pela B3, passando a Cláusula 5.16.1 e o cronograma de pagamento da Remuneração a vigorarem nos seguintes termos: "5.16.1. A Remuneração acumulada entre a Data de Início da Rentabilidade e 23/03/2026 ("Período de Carência dos Juros") será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures em 22/02/2026. O pagamento efetivo da Remuneração, observado o Período de Carência dos Juros, ressalvados os pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, será feito em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de pagamento da Remuneração em 23/03/2026, e a partir dessa data, no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente, exceto com relação à última parcela, a ser paga na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração deverá ocorrer de acordo com o cronograma abaixo disposto:

#	Data de Pagamento da Remuneração	#	Data de Pagamento da Remuneração
1	23 de março de 2026	54	23 de agosto de 2030
2	23 de abril de 2026	55	23 de setembro de 2030
3	23 de maio de 2026	56	23 de outubro de 2030
4	23 de junho de 2026	57	23 de novembro de 2030
5	23 de julho de 2026	58	23 de dezembro de 2030
6	23 de agosto de 2026	59	23 de janeiro de 2031
7	23 de setembro de 2026	60	23 de fevereiro de 2031
8	23 de outubro de 2026	61	23 de março de 2031
9	23 de novembro de 2026	62	23 de abril de 2031
10	23 de dezembro de 2026	63	23 de maio de 2031
11	23 de janeiro de 2027	64	23 de junho de 2031
12	23 de fevereiro de 2027	65	23 de julho de 2031
13	23 de março de 2027	66	23 de agosto de 2031
14	23 de abril de 2027	67	23 de setembro de 2031
15	23 de maio de 2027	68	23 de outubro de 2031
16	23 de junho de 2027	69	23 de novembro de 2031
17	23 de julho de 2027	70	23 de dezembro de 2031
18	23 de agosto de 2027	71	23 de janeiro de 2032
19	23 de setembro de 2027	72	23 de fevereiro de 2032
20	23 de outubro de 2027	73	23 de março de 2032
21	23 de novembro de 2027	74	23 de abril de 2032
22	23 de dezembro de 2027	75	23 de maio de 2032
23	23 de janeiro de 2028	76	23 de junho de 2032
24	23 de fevereiro de 2028	77	23 de julho de 2032
25	23 de março de 2028	78	23 de agosto de 2032
26	23 de abril de 2028	79	23 de setembro de 2032
27	23 de maio de 2028	80	23 de outubro de 2032
28	23 de junho de 2028	81	23 de novembro de 2032
29	23 de julho de 2028	82	23 de dezembro de 2032
30	23 de agosto de 2028	83	23 de janeiro de 2033
31	23 de setembro de 2028	84	23 de fevereiro de 2033
32	23 de outubro de 2028	85	23 de março de 2033
33	23 de novembro de 2028	86	23 de abril de 2033
34	23 de dezembro de 2028	87	23 de maio de 2033
35	23 de janeiro de 2029	88	23 de junho de 2033
36	23 de fevereiro de 2029	89	23 de julho de 2033
37	23 de março de 2029	90	23 de agosto de 2033
38	23 de abril de 2029	91	23 de setembro de 2033

39	23 de maio de 2029	92	23 de outubro de 2033
40	23 de junho de 2029	93	23 de novembro de 2033
41	23 de julho de 2029	94	23 de dezembro de 2033
42	23 de agosto de 2029	95	23 de janeiro de 2034
43	23 de setembro de 2029	96	23 de fevereiro de 2034
44	23 de outubro de 2029	97	23 de março de 2034
45	23 de novembro de 2029	98	23 de abril de 2034
46	23 de dezembro de 2029	99	23 de maio de 2034
47	23 de janeiro de 2030	100	23 de junho de 2034
48	23 de fevereiro de 2030	101	23 de julho de 2034
49	23 de março de 2030	102	23 de agosto de 2034
50	23 de abril de 2030	103	23 de setembro de 2034
51	23 de maio de 2030	104	23 de outubro de 2034
52	23 de junho de 2030	105	23 de novembro de 2034
53	23 de julho de 2030	106	Data de Vencimento*

(ii) autorizar que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima. **6 Deliberações:** O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistia. Restou decidido: (i) Pelos votos de titulares de 100% das Debêntures em Circulação, sem manifestação de votos contrários e sem registro de abstenções, foi aprovado a alteração da cláusula 5.16.1. da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamento da Remuneração, constante na referida cláusula para: (i) prorrogar em 59 dias corridos contados da data da Assembleia Geral de Debenturistas a primeira Data de Pagamento da Remuneração, considerando-se como primeira Data de Pagamento da Remuneração 23/03/2026, e as demais no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente e a última na Data de Vencimento, sendo certo, que a Remuneração devida para o referido período de prorrogação será incorporada ao saldo devedor das Debêntures; e (ii) corrigir o método de prorrogação de prazo para seguir a regra prevista na Cláusula 5.19 da Escritura de Emissão, conforme estabelecido pela B3, tendo o Sr. Régis Dubrulle apresentado manifestação de voto, passando a Cláusula 5.16.1 e o cronograma de pagamento da Remuneração a vigorarem nos termos previstos abaixo: "5.16.1. A Remuneração acumulada entre a Data de Início da Rentabilidade e 23/03/2026 ("Período de Carência dos Juros") será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures em 22/02/2026. O pagamento efetivo da Remuneração, observado o Período de Carência dos Juros, ressalvados os pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, será feito em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de pagamento da Remuneração em 23/03/2026, e a partir dessa data, no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente, exceto com relação à última parcela, a ser paga na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração deverá ocorrer de acordo com o cronograma abaixo disposto:

#	Data de Pagamento da Remuneração	#	Data de Pagamento da Remuneração
1	23 de março de 2026	54	23 de agosto de 2030
2	23 de abril de 2026	55	23 de setembro de 2030
3	23 de maio de 2026	56	23 de outubro de 2030
4	23 de junho de 2026	57	23 de novembro de 2030
5	23 de julho de 2026	58	23 de dezembro de 2030
6	23 de agosto de 2026	59	23 de janeiro de 2031
7	23 de setembro de 2026	60	23 de fevereiro de 2031
8	23 de outubro de 2026	61	23 de março de 2031
9	23 de novembro de 2026	62	23 de abril de 2031
10	23 de dezembro de 2026	63	23 de maio de 2031
11	23 de janeiro de 2027	64	23 de junho de 2031
12	23 de fevereiro de 2027	65	23 de julho de 2031
13	23 de março de 2027	66	23 de agosto de 2031
14	23 de abril de 2027	67	23 de setembro de 2031
15	23 de maio de 2027	68	23 de outubro de 2031
16	23 de junho de 2027	69	23 de novembro de 2031
17	23 de julho de 2027	70	23 de dezembro de 2031
18	23 de agosto de 2027	71	23 de janeiro de 2032
19	23 de setembro de 2027	72	23 de fevereiro de 2032
20	23 de outubro de 2027	73	23 de março de 2032
21	23 de novembro de 2027	74	23 de abril de 2032
22	23 de dezembro de 2027	75	23 de maio de 2032
23	23 de janeiro de 2028	76	23 de junho de 2032
24	23 de fevereiro de 2028	77	23 de julho de 2032
25	23 de março de 2028	78	23 de agosto de 2032
26	23 de abril de 2028	79	23 de setembro de 2032

27	23 de maio de 2028	80	23 de outubro de 2032
28	23 de junho de 2028	81	23 de novembro de 2032
29	23 de julho de 2028	82	23 de dezembro de 2032
30	23 de agosto de 2028	83	23 de janeiro de 2033
31	23 de setembro de 2028	84	23 de fevereiro de 2033
32	23 de outubro de 2028	85	23 de março de 2033
33	23 de novembro de 2028	86	23 de abril de 2033
34	23 de dezembro de 2028	87	23 de maio de 2033
35	23 de janeiro de 2029	88	23 de junho de 2033
36	23 de fevereiro de 2029	89	23 de julho de 2033
37	23 de março de 2029	90	23 de agosto de 2033
38	23 de abril de 2029	91	23 de setembro de 2033
39	23 de maio de 2029	92	23 de outubro de 2033
40	23 de junho de 2029	93	23 de novembro de 2033
41	23 de julho de 2029	94	23 de dezembro de 2033
42	23 de agosto de 2029	95	23 de janeiro de 2034
43	23 de setembro de 2029	96	23 de fevereiro de 2034
44	23 de outubro de 2029	97	23 de março de 2034
45	23 de novembro de 2029	98	23 de abril de 2034
46	23 de dezembro de 2029	99	23 de maio de 2034
47	23 de janeiro de 2030	100	23 de junho de 2034
48	23 de fevereiro de 2030	101	23 de julho de 2034
49	23 de março de 2030	102	23 de agosto de 2034
50	23 de abril de 2030	103	23 de setembro de 2034
51	23 de maio de 2030	104	23 de outubro de 2034
52	23 de junho de 2030	105	23 de novembro de 2034
53	23 de julho de 2030	106	Data de Vencimento*

(ii) Pelos votos de titulares de 100% das Debêntures em Circulação, sem manifestação de votos contrários e sem registro de abstenções, foi aprovado e autorizado que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima, tendo o Sr. Régis Dubrulle apresentado manifestação de voto. **7 Disposições Finais:** As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia, são tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas, portanto não (i) poderão ser interpretadas como precedente ou renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora e/ou pelas Fiaadoras, das obrigações assumidas nos documentos da Emissão; nem (ii) poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos pactuados nos documentos da Emissão, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), exceto pelo deliberado nesta Assembleia Geral de Debenturistas. O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição dos investidores ao risco de crédito das Debêntures em razão da alteração do cronograma da Emissão, nos termos do item "4" da Ordem do Dia. Os Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declaram, para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Debenturistas assumem integralmente a responsabilidade pelos atos objeto da presente deliberação, mantendo o Agente Fiduciário integralmente idêneo e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência do ato praticado nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário nos termos da Emissão e da legislação aplicável. Os Debenturistas, a Emissora e o Agente Fiduciário reconhecem que as suas declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24/08/2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. Os Debenturistas, a Emissora e o Agente Fiduciário convençionam que, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos da presente Assembleia Geral de Debenturistas será a data da presente ata. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. **8 Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 23/01/2026. Victor Noda – **Presidente;** João Targino – **Secretário.** Na qualidade de Agente Fiduciário: **Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** Nome: Lítza Flores Sester Cargo: Procuradora; Nome: Andrew Hallak Gabriel Cargo: Procurador. Na qualidade de Emissora: **Estok Comércio e Representações S.A.** Nome: Victor Noda Cargo: Diretor; Nome: Marcelo Rodrigues Marques Cargo: Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 171.713/26-6 em 07/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 17.863.504/0001-38 – NIRE 35.300.457.161  
**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas**  
Serve a presente para convocar os acionistas da **Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.863.504/0001-38 ("Companhia"), para participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada no dia **30 de abril de 2026**, às 11:00, em primeira convocação, e às 11:30, em segunda convocação, de forma exclusivamente remota, via videoconferência, conforme procedimento abaixo, a fim de deliberar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório e parecer emitidos pelo Auditor Independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, bem como a destinação dos resultados auferidos no referido período; e (iii) deliberar sobre a proposta de orçamento para o exercício social de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$ 4.699.923,88 mediante a emissão de 87.521.860 ações ordinárias, todas nominativas, com preço de emissão unitário de R\$ 0,0537, nos termos do art. 170 da Lei das S.A., a ser integralizado no prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser um prazo menor, a ser notificado, pela Companhia aos acionistas, com 30 (trinta) dias de antecedência, conforme necessidade de caixa da Companhia. (ii) a alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) com a aprovação do item (i), a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do Estatuto Social; (iv) com a aprovação do item (ii), a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do Estatuto Social. Ressaltamos que nos termos da cláusula 4.1.4 do Acordo de Acionistas da Companhia, a matéria constante no item (i) acima envolve uma **Materia Sujeita à Aprovação Qualificada dos Acionistas** (conforme definido no Acordo de Acionistas), sendo necessário votos representativos de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia para sua aprovação. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente à distância e transmitida ao vivo na modalidade digital, por meio da plataforma de comunicação **Teams**. Para participar da Assembleia, o acionista deverá observar o procedimento abaixo indicado. O acionista poderá ser representado por outro acionista ou por advogado, mediante outorga de procuração com poderes específicos para votar as matérias constantes da Ordem do Dia, devendo uma cópia da procuração e de documento de identidade do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail [juridico.consultivo@hsinvest.com](mailto:juridico.consultivo@hsinvest.com), com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia. • **Procedimento para a Participação e Votação à Distância:** a. Link de acesso à transmissão da Assembleia: <https://teams.microsoft.com/join/222078000681967p=M34EHF30VYocMeAT3G> (necessário copiar e colar o endereço eletrônico acima no navegador, para acessar a plataforma Teams). b. A participação e a votação do acionista (ou seu procurador) ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta "Chat" disponível na plataforma Teams. c. Recomendamos que o acionista (ou seu procurador) acesse a plataforma Teams antes do horário de início da Assembleia para eventuais ajustes em sua conexão. d. Caberá ao acionista (ou seu procurador) providenciar sua estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. Recomendamos o uso de internet banda larga ou similar. e. A Assembleia será gravada para os devidos fins legais. • **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Em conformidade com o Art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, segue anexo ao presente edital o boletim de voto à distância na forma do **Anexo I**, a fim de viabilizar o voto à distância de V. Sa. Como determina o art. 9º da referida Instrução, caso V. Sa. opte por esta alternativa, deverá encaminhar o documento preenchido ao seguinte endereço postal: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, CEP: 04543-000, São Paulo/SP, e/ou o endereço eletrônico [juridico.consultivo@hsinvest.com](mailto:juridico.consultivo@hsinvest.com), no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência da realização da assembleia. São Paulo/SP, 15 de abril de 2026. **Bruno Sampaio Greve** – Presidente do Conselho de Administração e Diretor da Companhia. (16, 17 e 18/04/2026)

## Apetece Sistemas de Alimentação S.A.

CNPJ/MF nº 60.166.832/0001-04 – NIRE 35.300.445.597  
**Certidão da Ata da Assembleia Geral Ordinária**  
**Data, Hora e Local:** Aos 09 dias do mês de abril de 2026, às 9h00, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, na sede situada na Avenida Guido Aliberti, nº 4.297, sala 01, Bairro Mauá, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09580-400. **Convocação:** Dispensada a convocação pela imprensa, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quórum de Instalação:** Presentes acionistas representando a totalidade das ações do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos, que convidou o Sr. Thiago da Silva Rodrigues dos Santos para secretariar a assembleia. **Ordem do Dia:** (a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2025; (b) Deliberação sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações:** (a) Após análise e discussão, foram aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2025, publicados no jornal "Data Mercantil", edição de 08/04/2026, e no jornal "Gazeta São Paulo" edição de 08/04/2026. (b) Passando-se ao segundo item da Ordem do Dia, deliberou-se pela dispensa da instalação do Conselho Fiscal, conforme faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Observações Finais:** (1) Quórum das deliberações: Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade pelos acionistas presentes; (2) Arquivamento: Permanecem arquivados na sede da Sociedade os documentos discutidos e aprovados nesta assembleia; (3) Encerramento: Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionistas Presentes:** Apear Empreendimentos e Participações S.A.; Thiago da Silva Rodrigues dos Santos; Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos. Na qualidade de Secretário da Assembleia, declaram que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos** – Presidente da Assembleia; **Thiago da Silva Rodrigues dos Santos** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 140.233/26-0 em 15/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Conexão BR Assessor de Investimento Ltda.

CNPJ/MF nº 08.342.780/0001-60  
**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária de Sócios**  
Ficam os Srs. Sócios da **Conexão BR Assessor de Investimento Ltda.**, em atendimento ao Contrato Social e Acordo de Sócios da Sociedade, bem como, nos exatos termos do artigo 1.078 do Código Civil, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Sócios, a realizar-se de forma virtual, por meio da Plataforma Google (link de acesso <https://meet.google.com/bx-bwdt-kzw>, em 28 de abril de 2026, às 9:30, em primeira convocação, e às 10:00 horas, em segunda convocação, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de sócios titulares de ¼ do capital social e em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do artigo 1.074 do Código Civil, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) deliberar e aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Sociedade referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (b) deliberar sobre a destinação dos resultados em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. São Paulo, 14 de abril de 2026. Administrador: **Erich Beletti**. (16 e 17/04/2026)



## Interplayers Soluções Integradas S.A.

CNPJ/ME nº 05.347.060/0001-07

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2025

A Administração da InterPlayers Soluções Integradas S.A. ("Companhia" ou "InterPlayers"), em conjunto com suas controladas (doravante denominadas "InterPlayers" ou "Grupo"), submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

#### Aviso legal:

Este Relatório da Administração contempla não apenas informações extraídas das demonstrações financeiras, mas também projeções, estimativas e expectativas da Companhia, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo fatores de mercado, concorrência, condições macroeconômicas e outros elementos fora do controle da Administração. Dessa forma, tais informações devem ser interpretadas exclusivamente para fins informativos e não substituem as análises, revisões e conclusões apresentadas pelos auditores independentes.

#### Mensagem da diretoria executiva:

O exercício de 2025 foi marcado por um ambiente macroeconômico ainda desafiador, porém com sinais consistentes de recuperação. A relativa estabilização do cenário político contribuiu para maior previsibilidade, embora persistam taxas de juros reais elevadas e restrições no acesso a capital de giro. Nesse contexto, as estratégias adotadas pela Companhia mostraram-se adequadas e eficazes. Mantivemos o posicionamento da InterPlayers como um hub de negócios voltado à Saúde e Bem-Estar, diretriz estratégica adotada desde 2019, e avançamos na consolidação de um portfólio diversificado e integrado de soluções. Essa abordagem tem proporcionado maior consistência operacional, geração de valor aos stakeholders e diferenciação competitiva no mercado. Como resultado, os indicadores operacionais permaneceram em níveis robustos, em linha com os planejamentos estratégico e financeiro, tanto de curto quanto de longo prazo. Tal desempenho reforça a efetividade do modelo de gestão verticalizada adotado pela Companhia. Por fim, registramos nosso agradecimento aos colaboradores, clientes e parceiros estratégicos, cujo comprometimento e confiança são fundamentais para a continuidade da nossa trajetória de crescimento.

#### Cenário econômico e setorial:

Em 2025, observou-se uma retomada da inflação em comparação com a posição de dezembro de 2024, caracterizada por uma trajetória de alta contínua. Esse movimento está em consonância com o fato de que a inflação acumulada até o momento ultrapassa a meta estabelecida para o ano de 2024 (4,50%), segundo dados do IBGE.

IPCA – Variação mensal acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso menos, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços.		
Mês	Acumulada em 12 meses (%)	Mensal (%)
Jan/25	4,56	0,16
Fev/25	5,06	1,31
Mar/25	5,48	0,56
Abr/25	5,53	0,43
Mai/25	5,32	0,26
Jun/25	5,35	0,24
Jul/25	5,23	0,26
Ago/25	5,13	-0,11
Set/25	5,17	0,48
Out/25	4,68	0,09
Nov/25	4,46	0,18
Dez/25	4,26	0,33

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. A inflação no Brasil encerrou o ano de 2025 em 4,26%, abaixo dos 4,83% registrados em 2024 e inferior à meta estabelecida pelo governo. A desaceleração inflacionária foi atribuída, principalmente, a redução 2,95% nos preços dos alimentos e bebidas e de 0,77% nos preços das comunicações. Os principais fatores que contribuíram para a para deflação incluem a queda de preços dos alimentos com

reduções em itens básicos, pela diminuição nas contas de energia com o Bônus Itaipu e por fatores externos, como safra recorde e valorização do real, que ajudaram a conter a inflação.

#### Desempenho econômico-financeiro:

Em 2025, a Companhia manteve alinhamento com as diretrizes estratégicas estabelecidas, refletindo-se em evolução consistente dos principais indicadores financeiros.

R\$ Milhões	dezembro-2025	dezembro-2024	var(%)
Lucro Bruto	115.296	102.915	12%

Neste período, de janeiro a dezembro de 2025, o Gross Merchandise Value, ("GMV") atingiu R\$ 29,878 bilhões acumulados até dezembro de 2025, trafegados nas plataformas da InterPlayers, desconsiderando as demais empresas que compõem o grupo econômico. Dessa forma, demonstrou-se um aumento médio de 27% em relação ao mesmo período de 2024, conforme apresentado na tabela abaixo e na representação gráfica da Companhia.

GMV	2025	2024
Comercial – GMV	20.099	17.102
Fidelização – GMV	9.779	6.433
Total GMV (mm)	29.878	23.535

Destaque-se, o crescimento da Receita Líquida registrando um aumento de 12% em comparação com dezembro de 2024.

R\$ Milhões	dezembro-2025	dezembro-2024	Var
Receita Líquida	299.710	267.075	12%

#### Capital Humano:

A InterPlayers encerrou o exercício de 2025 com um quadro de 975 colaboradores. A Companhia mantém o compromisso com a atração, desenvolvimento e retenção de talentos, promovendo um ambiente organizacional pautado na diversidade, equidade e inclusão. Os resultados refletem investimentos contínuos em programas de recrutamento, capacitação e desenvolvimento profissional, alinhados à estratégia de crescimento do Grupo.

#### Balanços patrimoniais Exercícios findos em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024			2025	2024		
<b>Circulante</b>						<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	5.a	5.200	3.705	11.154	16.534	Empréstimos e financiamentos	11	25.007	16.634	25.007	16.634
Aplicação financeira	5.b	-	245	-	245	Passivo de arrendamento	22.b	684	335	863	665
Contas a receber	6	58.747	36.253	70.940	48.521	Obrigações por aquisições de investimentos	13	14.663	1.164	14.663	1.164
Impostos a recuperar	7.a	1.510	5.668	8.009	14.610	Fornecedores e outras contas a pagar	23	10.646	11.148	12.417	14.086
Partes relacionadas	23.b	2.062	2.740	306	3	Partes relacionadas	23	2.873	2.387	2.811	1.469
Outros ativos		5.489	2.920	6.436	3.236	Perdas com investimentos	8.b	3.680	-	-	-
Dividendos a receber	15.c	7.395	11.684	-	-	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	12	12.845	11.258	22.309	19.697
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>80.403</b>	<b>63.215</b>	<b>96.845</b>	<b>83.149</b>	Impostos e contribuições a recolher	7.b	3.158	1.807	3.964	3.522
<b>Não Circulante</b>						Adiantamentos de clientes		1.169	662	1.267	1.505
Aplicações financeiras	5.b	2.439	2.701	2.439	2.701	Dividendos a pagar	15.c	17.291	6.308	17.291	10.188
Impostos a recuperar	7.a	426	427	425	469	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>92.016</b>	<b>51.703</b>	<b>100.592</b>	<b>68.930</b>
Partes relacionadas	23.c	10.495	6.519	-	511	<b>Não Circulante</b>					
Depósitos judiciais	14.b	851	770	3.836	3.669	Empréstimos e financiamentos	11	5.797	12.026	5.797	12.026
Ativo fiscal diferido, líquido	17.b	5.389	2.841	7.593	5.294	Passivo de arrendamento	22.b	8.910	11.174	9.029	11.464
Investimentos	8	107.009	114.684	3.427	2.021	Obrigações por aquisições de investimentos	13	15.323	9.605	15.323	9.605
Imobilizado	9	10.416	5.170	11.337	6.725	Partes relacionadas	23.c	6.616	5.030	-	-
Intangível	10	58.724	57.423	161.053	172.250	Provisão para contingências	14	1.396	2.045	10.322	10.510
Ativo de direito de uso	22.a	7.497	10.054	7.699	10.497	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>38.042</b>	<b>39.880</b>	<b>40.471</b>	<b>43.605</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>203.246</b>	<b>200.589</b>	<b>197.809</b>	<b>204.137</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>					
<b>Total do Ativo</b>		<b>283.649</b>	<b>263.804</b>	<b>294.654</b>	<b>287.286</b>	Capital social	15	49.348	49.348	49.348	49.348
						Reserva de capital		68.791	68.392	68.791	68.392
						Reserva legal		6.000	5.136	6.000	5.136
						Reserva de lucros		49.345	49.345	49.345	49.345
						Ajuste de avaliação patrimonial		(19.893)	-	(19.893)	-
						<b>Patrimônio líquido</b>		<b>153.591</b>	<b>172.221</b>	<b>153.591</b>	<b>172.221</b>
						Patrimônio líquido dos não controladores		-	-	-	2.530
						<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>283.649</b>	<b>263.804</b>	<b>294.654</b>	<b>287.286</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

#### Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Nota	Controladora		Consolidado		Nota	Controladora		Consolidado			
	2025	2024	2025	2024		2025	2024	2025	2024		
Receita operacional líquida	18	224.157	193.443	299.710	267.075	Lucro atribuído aos acionistas da empresa controladora		-	-	17.269	22.829
Custo dos serviços vendidos	19	(126.465)	(115.652)	(184.413)	(164.160)	Lucro atribuído aos acionistas não controladores		-	-	1.128	1.942
<b>Lucro bruto</b>		<b>97.692</b>	<b>77.791</b>	<b>115.297</b>	<b>102.915</b>	<b>Resultado por ação</b>					
Despesas gerais e administrativas	19	(40.231)	(34.428)	(66.564)	(65.840)	Resultado por ação – básico e diluído (em R\$)	21	-	-	0,3538	0,4764
Despesas comerciais e marketing	19	(17.155)	(15.660)	(20.288)	(16.643)						
Outras receitas (despesas) operacionais	19	(739)	16.283	47	15.984						
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos</b>		<b>39.567</b>	<b>43.986</b>	<b>28.492</b>	<b>36.416</b>						
Despesas financeiras	20	(10.803)	(7.838)	(10.103)	(9.360)						
Receitas financeiras	20	2.850	2.417	2.128	3.972						
<b>Receitas financeiras líquidas</b>		<b>(7.953)</b>	<b>(5.421)</b>	<b>(7.975)</b>	<b>(5.388)</b>						
Resultado de equivalência patrimonial		(11.083)	(9.132)	1.406	(301)						
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<b>20.531</b>	<b>29.433</b>	<b>21.923</b>	<b>30.727</b>						
Imposto de renda e contribuição social correntes		(5.810)	(3.524)	(5.825)	(3.663)						
Imposto de renda e contribuição social diferidos		2.548	(3.080)	2.299	(2.293)						
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>		<b>17.a</b>	<b>(3.262)</b>	<b>(6.604)</b>	<b>(3.526)</b>	<b>(5.956)</b>					
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>17.269</b>	<b>22.829</b>	<b>18.397</b>	<b>24.771</b>						

#### Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total Patrimônio líquido	Participação de não controladores	Total Patrimônio líquido
<b>Saldo em 31/12/2023</b>		<b>49.348</b>	<b>68.392</b>	<b>3.995</b>	<b>37.228</b>	<b>-</b>	<b>158.963</b>	<b>4.468</b>	<b>163.431</b>
Constituição da reserva legal	15.b	-	-	1.141	-	(1.141)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	15.b	-	-	-	-	(5.422)	(5.422)	(484)	(5.906)
Dividendos adicionais	15.b	-	-	-	-	(886)	(886)	(3.396)	(4.282)
Lucro líquido do exercício	15.b	-	-	-	-	22.829	22.829	1.942	24.771
Transferência para reserva de lucros		-	-	-	15.380	(15.380)	-	-	-
Ações em tesouraria adquiridas	15.a	-	-	-	(3.263)	-	(3.263)	-	(3.263)
<b>Saldo em 31/12/2024</b>		<b>49.348</b>	<b>68.392</b>	<b>5.136</b>	<b>49.345</b>	<b>(864)</b>	<b>172.221</b>	<b>2.530</b>	<b>174.751</b>
Constituição de reserva legal	15.b	-	-	864	-	(864)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	15.b	-	-	-	-	(4.101)	(4.101)	(3.658)	(7.759)
Dividendos adicionais	15.b	-	-	-	-	(12.304)	(12.304)	-	(12.304)
Lucro líquido do exercício	15.b	-	-	-	-	17.269	17.269	1.128	18.397
Aquisição de participação societária	15.f	-	-	-	(19.893)	-	(19.893)	-	(19.893)
Pagamento baseado em ações	24	-	399	-	-	-	399	-	399
<b>Saldo em 31/12/2025</b>		<b>49.348</b>	<b>68.791</b>	<b>6.000</b>	<b>49.345</b>	<b>(19.893)</b>	<b>153.591</b>	<b>-</b>	<b>153.591</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

#### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais)

Controladas	Abreviação	Percentual de participação	
		2025	2024
Ponto Extra Serviços Temporários Ltda.	P.E.S.M.	100%	100%
ECS Participações Ltda.	ECS Par.	100%	100%
Top Down Consultoria e Projetos S.A. (iii)	TD	100%	75%
RX Tecnologia e Educação S.A.	Clinicarx	100%	100%
Conecta Médicos S.A. (ii)	Conecta	100%	100%

1. **Informações do Grupo:** A Interplayers Soluções Integradas S.A. ("Companhia" ou "InterPlayers"), possui sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, 246 - Conj. 271 - Vila Cordeiro, São Paulo, Estado de São Paulo. As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 abrangem a Companhia e suas controladas, além de investimentos em empresas coligadas (conjuntamente referidas como "Grupo" e individualmente como "entidades do Grupo" descritas na Nota Explicativa nº 4. a). Em 30 de outubro de 2024 a CVM deferiu o pedido da Companhia e promoveu o cancelamento de seu registro para negociação de ações nos mercados regulamentados de valores mobiliários na categoria "A". a) **Contexto operacional:** O Grupo tem como objetivo social e estratégico a prestação de serviços de: • Administração de redes de relacionamento no ramo farmacêutico para indústria farmacêutica, higiene pessoais e cosméticos, empresas de administração de convênios, empresas administradoras de grupos de consumidores e outros, inclusive por meios eletrônicos e internet; • Prestação de serviços de call center, telemarketing e teleatendimento; • Prestação de serviços de desenvolvimento de software e o seu licenciamento ou cessão de direito de uso, bem como de análise, programação, instalação, configuração, assessoria, consultoria, suporte técnico e manutenção ou atualização de software, compreendidas ainda como softwares as páginas eletrônicas; e • Locação de mão de obra terceirizada; prestação de serviços de promoção de vendas e merchandising de produtos; fornecimento e gestão de recursos humanos para

continuação

## Interplayers Soluções Integradas S.A. | CNPJ/ME nº 05.347.060/0001-07

assim dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

**3. Normas, alterações e interpretações de normas existentes que estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia:** Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025: A seguir apresentamos pronunciamentos novos ou revisados, para períodos anuais iniciados em 01 de janeiro de 2025 que não tiveram impacto significativo nas Demonstrações Financeiras da Companhia e suas controladas: • Alterações ao IAS 21/ CPC 02 (R2) - Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis (intitulada "falta de conversibilidade") e CPC 37 (R1) - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade; • Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em coligada, em controlada e empreendimento controlado em conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e aplicação do método da equivalência patrimonial; • OCP 10 - Créditos de carbono (tCO2e), permissões de emissão (allowances) e crédito de descarbonização (CBO). A Companhia e suas controladas decidiram não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **Novas normas e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes:** As Leis, normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas não vigentes até a data da emissão destas demonstrações financeiras, as quais a Companhia e suas controladas: Não esperam ter impactos significativos na aplicação destas alterações ou não se aplicam: • IFRS 19 - Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações; • Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros; - Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7; • Contratos referenciando a eletricidade dependente de condições naturais; • Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS - Volume 11. Esperam ter impactos significativos na aplicação da nova norma/ Lei: • IFRS 18/ CPC 51 - Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras. A norma substituirá o IAS 1 (CPC 26 (R1) - Apresentação de demonstrações financeiras) e propõe, entre outros, novos requisitos para a apresentação da demonstração do resultado do exercício, como novos totais e subtotais e a classificação das receitas e despesas distribuídas entre as categorias: operacional, investimento, financiamento, imposto de renda e operações descontinuadas; além da divulgação em notas explicativas das medidas de desempenho definidas pela Administração; • Revisão de pronunciamentos técnicos nº 28/2025 - Alterações decorrentes do Pronunciamento Técnico CPC 51. A Companhia e suas subsidiárias estão atuando na identificação dos impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras e notas explicativas. • Lei Complementar nº 214/2025: publicada em 16 de janeiro de 2025, regulamenta a Reforma Tributária sobre o Consumo, com período de transição entre 2026 e 2033, instituindo: (i) Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituirá o ICMS e o ISS; (ii) Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), que unificará o PIS e COFINS. Em 2026 se iniciará a cobrança da CBS (aliquota inicial de 0,9%) e CBS (aliquota inicial de 0,1%). A CBS poderá ser compensada com o PIS/ COFINS devidos pelos contribuintes, portanto, inicialmente, para 2026, não haverá impactos nas demonstrações financeiras. Já a cobrança do ICMS e do ISS começará a ser reduzida em 10% ao ano até sua extinção em 2033. • Lei nº 15.270/2025: introduz, entre outros, a partir do ano-calendário de 2026, a obrigatoriedade de retenção do imposto de renda na fonte sobre lucros e dividendos distribuídos por pessoas jurídicas, que será aplicada quando o valor pago a uma mesma pessoa física residente no Brasil ultrapassar R\$ 50 em um único mês, com alíquota de 10%, considerada antecipação do IRPF do beneficiário. Não existem outras Leis, normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo IASB e CPC ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas divulgadas pela Companhia e suas controladas. **4. Políticas Contábeis Materiais:** O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. a) **Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as demonstrações financeiras do Grupo em 31 de dezembro de 2025. As controladas são integralmente consolidadas a partir da data de aquisição do controle, e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixa de existir. O controle é obtido quando o Grupo estiver exposto ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar estes retornos por meio do poder exercido em relação à investida. Especificamente, o Grupo controla uma investida se, e apenas se, tiver: • Poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhes garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida); • A capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos; e, • Exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida. Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a essa presunção e quando o Grupo tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, o Grupo considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive: • O acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto; • Direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e • Os direitos de voto e os potenciais direitos de voto do Grupo (investidor). O Grupo avalia periodicamente se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados. O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladores e aos não controladores do Grupo, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. Quando necessário, são efetuados ajustes nas demonstrações financeiras das controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis do Grupo. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre membros do Grupo, são totalmente eliminados na consolidação. Se o Grupo alienar o controle exercido sobre uma controlada, é efetuada a baixa dos correspondentes ativos (incluindo qualquer ágio) e os passivos da controlada pelo seu valor contábil na data em que o controle for alienado e a baixa do valor contábil de quaisquer participações de não controladores na data em que o controle for alienado (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a elas). Qualquer diferença resultante como ganho ou perda é contabilizada no resultado. Qualquer investimento retido é reconhecido pelo seu valor justo na data em que o controle é perdido. Ativo, Passivo e Resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver controle até a data em que o Grupo deixar de exercer o controle sobre a controlada. Se o Grupo perder o controle exercido sobre uma controlada por uma diluição de participação, perda de influência ou qualquer outra ação que não seja a alienação de sua participação, essa controlada continua representada nas demonstrações financeiras sem, contudo, ter seus ativos, passivos e resultados consolidados. Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos do Grupo em suas controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Os investimentos não controlados são apresentados também no consolidado pelo método de equivalência patrimonial b) **Receita de Contratos com Clientes:** As receitas do Grupo têm origem no licenciamento de uso de software e na prestação de serviços de consultoria e treinamento em informática, mensageria e call center. a) O licenciamento de uso de software consiste na disponibilização aos clientes, das soluções tecnológicas pertencentes a Empresa. b) A mensageria consiste na disponibilização aos clientes, de uma plataforma para troca de mensagens entre sistemas e pessoas. c) Os serviços de call center consistem na oferta de estrutura física - como espaço físico, computadores etc. - estrutura tecnológica - como sistemas e processos - e recursos humanos, para atendimento telefônico utilizado pelos contratantes principalmente para atendimento de seus clientes ou colaboradores. d) As consultorias em informática referem-se à prestação de serviços técnicos especializados, de forma a suportar e/ou orientar os clientes quanto às suas demandas de tecnologia. e) Os treinamentos em informática compreendem no preparo e instruções dos clientes quanto ao uso das soluções tecnológicas disponibilizadas pela Companhia. Os treinamentos podem ocorrer durante a implantação de uma solução, ou a qualquer momento, por solicitação do Cliente. **Resultado Financeiro:** Os reconhecimentos das receitas acontecem de duas formas distintas: As receitas advindas do licenciamento de uso de software, mensageria e Call Center são registradas tão logo sejam atingidas todas as seguintes situações: a) A assinatura do contrato e a disponibilização dos recursos para o cliente; b) O valor das transações possa ser mensurado de maneira confiável, de acordo com as definições contratuais; c) Todos os riscos e benefícios inerentes a operação, sejam transferidos para o adquirente; d) Existam benefícios econômicos prováveis gerados em favor da Companhia. Essas receitas são reconhecidas mensalmente, pelo período de vigência do contrato comercial. Os serviços de consultoria e treinamento em informática tem suas receitas reconhecidas no resultado mensalmente, diretamente à medida que os serviços são prestados. Os registros de todas essas operações são efetuados acordo com o regime de competência. O Grupo considera se há outras promessas no contrato que são obrigações de performance distintas, às quais uma parcela do preço da transação precisa ser alocada como garantias. Ao determinar o preço de transação para a venda o Grupo considera os efeitos da contraprestação variável, a existência de componentes de financiamento significativos, a contraprestação não monetária e a contraprestação devida ao cliente (se houver). As receitas e despesas financeiras do Grupo compreendem: a) Receita de juros ativos de aplicações financeiras; b) Despesa de juros passivos sobre empréstimos e financiamento e taxas bancárias; c) Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; d) Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros em outras moedas; e) Perdas de valor justo em contraprestação contingente classificada como passivo financeiro. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado por meio do método dos juros efetivos. c) **Benefícios a empregados: Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Grupo tenha uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. d) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil

para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. i) **Despesa com imposto de renda e contribuição social correntes:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. ii) **Despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos:** O valor dos tributos diferidos é gerado por diferenças temporárias na data do encerramento do exercício entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível, inclusive com base em estratégias de planejamento estratégico, societário e tributário, para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizadas possam ser utilizados, exceto: (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas. O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do exercício e baixado na extensão em que não seja mais provável que lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do exercício e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitam que os ativos tributários diferidos sejam recuperados. Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo. Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo seja realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas do tributo (e lei tributária) que foram promulgadas na data do encerramento do exercício. Os ativos e passivos fiscais diferidos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização. Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária. A recuperabilidade do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada anualmente ou quando não for provável a disponibilidade de lucros tributáveis futuros para a recuperação de todo o ativo ou parte dele. e) **Imobilizado:** i) **Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. ii) **Custos subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. iii) **Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, conforme o IAS 16/CPC 27 - Ativo Imobilizado. A depreciação é reconhecida no resultado. E os terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:  
Móveis e utensílios 10 anos  
Equipamentos de informática e celulares 2 a 3 anos  
Máquinas e equipamentos 10 anos  
Instalações 10 anos  
Beneficiárias em imóveis de terceiros 4 - 10 anos  
(\*) e conforme prazo contratual do contrato de arrendamento. A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício e, ajustados de forma prospectiva, quando necessário. f) **Ativos intangíveis e ágio:** i) **Combinação de negócios e Goodwill:** Quando a Companhia adquire o controle de um investimento, utiliza os procedimentos de uma combinação de negócios para contabilizar o investimento, seguindo as orientações do IFRS 3/CPC 15 - Combinação de Negócios. Para determinar o custo da aquisição a Companhia considera a soma de todos os valores a serem pagos/ transferidos pela aquisição do controle da adquirida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição. Quando a Companhia adquire o controle de um investimento, utiliza os procedimentos de uma combinação de negócios para contabilizar o investimento, seguindo as orientações do IFRS 3/CPC 15 - Combinação de Negócios. Para determinar o custo da aquisição a Companhia considera a soma de todos os valores a serem pagos/ transferidos pela aquisição do controle da adquirida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição. Para cada combinação de negócio, o adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos. Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição. Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pelo adquirente será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos financeiros, na demonstração do resultado. A cada combinação de negócios a Companhia identifica e determina: a) identificação da adquirida e do adquirente; b) determinação da data de aquisição; c) reconhecimento e mensuração dos ativos identificáveis adquiridos, dos passivos assumidos e das participações societárias de não controladores na adquirida; e d) reconhecimento e mensuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) ou do ganho proveniente de compra vantajosa. Para reconhecimento do ágio (*goodwill*) a Companhia inicialmente, mensura o ágio como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Caso a contraprestação seja menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença será reconhecida como ganho na demonstração do resultado. O ágio é mensurado pelo custo e deve ser deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável, para qual a Companhia realizará testes do valor recuperável. O ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada unidade geradora de caixa da Companhia se espera que seja beneficiada pela sinergia da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a esta unidade. Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ar-apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida. O Grupo efetua anualmente a análise dos indicadores de perda para os ativos intangível, bem como efetuaram o estudo de recuperabilidade, calculando o valor em uso da unidade geradora de caixa para comparação com os valores contábeis no final desse exercício. Como resultado, não foi identificada a necessidade de constituição de provisão para recuperabilidade dos ativos não financeiros. ii) **Pesquisa e desenvolvimento e softwares desenvolvidos internamente:** Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se o Grupo tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. O prazo de vida útil é determinado considerando a funcionalidade, tecnologia, arquitetura, credibilidade, usabilidade e força no mercado. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. A amortização é iniciada quando o desenvolvimento é concluído e o ativo encontra-se disponível para uso pelo período dos benefícios econômicos futuros. Durante o período de desenvolvimento, o valor recuperável do ativo é testado anualmente. A amortização de software desenvolvido para uso interno foi registrada em despesas gerais e administrativas e a amortização de software desenvolvido para cliente foi registrada em custos dos serviços. Após o reconhecimento inicial, o ativo é apresentado ao custo menos amortização acumulada e perdas de seu valor recuperável. iii) **Outros ativos intangíveis:** Outros ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. iv) **Amortização:** A amortização é calculada para reduzir o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reco-

nhecida no resultado. O ágio não é amortizado. As vidas úteis estimadas são as seguintes: As vidas úteis estimadas são as seguintes:  
Software e licença de software 1 - 5 anos  
Direitos adquiridos de software 5 anos  
Carteira de clientes 7 - 11 anos  
Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros dos ativos relacionados, são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. v) **Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. g) **Instrumentos financeiros:** O Grupo adotou o IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos financeiros em substituição ao IAS 39/CPC 38. As alterações relacionadas a essas políticas contábeis estão descritas a seguir: i) **Ativos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração:** Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado. O modelo de negócios do Grupo para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. ii) **Desreconhecimento:** Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou • O Grupo transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo; ou (b) o Grupo nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. Quando o Grupo transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, o Grupo continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Nesse caso, o Grupo também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pelo Grupo. iii) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A Companhia deve reconhecer uma perda estimada para créditos de liquidação duvidosa em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, aos quais devem ser aplicados os requisitos de redução ao valor recuperável. Os novos requisitos de redução de valor recuperável objetivam reconhecer perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos financeiros, se na data do balanço, o risco de crédito de instrumento financeiro não apresentar aumento significativo, deve ser feita a mensuração da provisão para perdas para esse instrumento financeiro ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas para 12 meses e para os quais houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessário uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência. iv) **Passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração:** Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar e empréstimos e financiamentos. v) **Passivos financeiros ao custo amortizado:** Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraiados e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. vi) **Desreconhecimento:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. vii) **Compensação de instrumentos financeiros:** Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente. h) **Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorizar ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria/ segmento em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas em ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis. i) **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Esses recursos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. O Grupo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. j) **Provisões:** Provisões são reconhecidas quando o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do exercício pelo montante provável do dispêndio, observada a natureza de cada provisão. k) **Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. l) **Arrendamentos:** Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. **Ativos de direito de uso:** O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. continuação

continuação

Interplayers Soluções Integradas S.A. | CNPJ/ME nº 05.347.060/0001-07

Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos, conforme abaixo: • Sede da Companhia: 4 a 8 anos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Vide políticas contábeis para a redução ao valor recuperável de ativos não financeiros. **Passivos de arrendamento:** Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, o Grupo usa a sua taxa de empréstimo incremental, que é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar, conforme definição contida no IFRS 16/CPC 06 (R2), na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é reapresentado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. **Arrendamentos de curto prazo:** O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo os seus arrendamentos de curto prazo de equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). m) **Classificação Corrente e Não Corrente:** O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decorrer normal do ciclo operacional da entidade; • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; • Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e • É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado não circulante quando: • Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade; • Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; • Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e • A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. O Grupo classifica todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. n) **Pagamentos baseado em ações:** Nos termos do CPC 10 (R1), os planos de pagamento

baseado em ações liquidados com instrumentos patrimoniais devem ser mensurados pelo valor justo dos instrumentos outorgados na data da concessão, sendo a despesa reconhecida ao longo do período de vesting, em contrapartida ao patrimônio líquido. A estimativa da quantidade de instrumentos que se espera adquirir é revisada periodicamente com base na probabilidade de cumprimento das condições de serviço e de performance não relacionadas ao mercado. **5. Caixa e equivalente de caixa e Aplicações financeiras: a) Caixa e equivalente de caixa:**

Controladora		Consolidado	
2025	2024	2025	2024
32	32	118	154
5.168	3.673	11.036	16.380
<b>5.200</b>	<b>3.705</b>	<b>11.154</b>	<b>16.534</b>

O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo, aos investimentos estratégicos da Companhia e suas controladas. Os valores mantidos em caixa e equivalentes de caixa são resgatáveis em prazo inferior a 90 dias da data das respectivas operações e sujeitos a um risco mínimo na mudança de seu valor. As aplicações financeiras possuem baixo risco de crédito, sendo remuneradas em condições e taxas médias de mercado de 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) a.a. em 31 de dezembro de 2025 (100% em 31 de dezembro de 2024). **b) Aplicações financeiras:**

Controladora		Consolidado	
2025	2024	2025	2024
2.439	2.946	2.439	2.946
<b>2.439</b>	<b>2.946</b>	<b>2.439</b>	<b>2.946</b>

Aplicações financeiras

Circulante

Não Circulante

A aplicação financeira do longo prazo consiste em Fundo de Renda Fixa de Longo Prazo, administrado e gerido pelo Banco do Brasil. Esse fundo permite resgate com prazo D+0 e tem como objetivo garantir 20% do saldo devedor referente ao crédito tomado para Capital de Giro, no valor de R\$ 8.277 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 15.000 em 31 de dezembro de 2024). **6. Contas a Receber:**

Controladora		Consolidado	
2025	2024	2025	2024
43.275	32.282	48.326	39.132
16.050	4.641	23.236	10.137
<b>59.325</b>	<b>36.923</b>	<b>71.562</b>	<b>49.269</b>

Cientes faturados

Cientes a faturar

(-) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa

(578)	(670)	(622)	(748)
<b>58.747</b>	<b>36.253</b>	<b>70.940</b>	<b>48.521</b>

O saldo de contas a receber de clientes corresponde aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de contas a receber da controladora apresentou três clientes que, juntos, representam 13% da concentração do saldo. No o consolidado, não há concentração de clientes superior a 10%. Em 31 de dezembro de 2024, tanto na controladora quanto no consolidado, não foi observada concentração de clientes acima de 10%. **b) Abaixo estão descritos os recebíveis por idade:**

Controladora		Consolidado	
2025	2024	2025	2024

57.214	35.266	69.227	45.942
1.442	644	1.553	1.605
413	509	496	641
256	495	286	519
-	9	-	562
<b>59.325</b>	<b>36.923</b>	<b>71.562</b>	<b>49.269</b>

A vencer

Vencidos até 60 dias

Vencidos de 61 a 120 dias

Vencidos de 121 a 210 dias

Vencidos acima de 210 dias

Total recebíveis

c) **Movimentação das perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa:** Abaixo movimentação do saldo das perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa é como se segue:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
<b>Saldo em 1/01/2024</b>	<b>(479)</b>	<b>(538)</b>		
Provisão constituída	(475)	(1.128)		
Reversão	284	918		
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>(670)</b>	<b>(748)</b>		
Provisão constituída	(334)	(374)		
Reversão	426	500		
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>(578)</b>	<b>(622)</b>		

A provisão para perdas de crédito esperadas é constituída, mediante análise do risco de crédito e do comportamento histórico da inadimplência. Para tanto, são considerados os créditos vencidos e a vencer para cálculo e constituição da provisão. **7. Impostos a Recuperar e Impostos e Contribuições a Recolher:**

a) **Impostos a recuperar:**

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
INSS a recuperar	615	1.513	851	1.960
Imposto de Renda e CSLL (a)	1.131	4.243	7.281	11.818
IRRF sobre aplicação financeira	-	-	-	559
Outros impostos a recuperar	190	191	189	251
PIS e COFINS a recuperar	-	148	113	491
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>1.936</b>	<b>6.095</b>	<b>8.434</b>	<b>15.079</b>

Circulante  
Não Circulante  
(a) Os saldos de IRPJ e CSLL registrados no ativo circulante referem-se, principalmente, a saldos negativos e a antecipações mensais realizadas no regime de lucro real. Esses saldos decorrem de antecipações superiores aos tributos apurados no período e representam créditos passíveis de compensação com outros tributos federais ou de restituição, conforme a legislação vigente. **b) Impostos e contribuições a recolher:**

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
ISS a recolher	1.353	711	2.005	1.334
PIS e COFINS a recolher	1.133	479	1.283	625
Imposto de renda retido na fonte	219	164	223	599
Imposto de renda e contribuição social	453	453	453	964
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>3.158</b>	<b>1.807</b>	<b>3.964</b>	<b>3.522</b>

Circulante

Não Circulante

**8. Investimentos:**

a) **Composição dos investimentos:**

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Empresas:				
RX Tecnologia ("Clinicarx")	69.351	75.235	-	-
Top Down Cons. e Projetos ("Top Down")	32.925	34.866	-	-
Ponto Extra Serviços Temporários. ("Ponto Extra")	1.302	1.555	-	-
ECS Participações ("ECS Par.")	2.773	1.366	-	-
ECS Informática ("ECS Inf.")	-	-	2.769	1.363
Conecta Médico ("Conecta")	-	1.004	-	-
Investimento Startups Growth ("ACE")	150	150	150	150
Future Health ("Future")	508	508	508	508
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>107.009</b>	<b>114.684</b>	<b>3.427</b>	<b>2.021</b>

b) **Movimentação dos investimentos:**

Na Controladora	Ponto Extra	ECS Par.	ACE	Future	Top Down	Conecta	Clinicarx	Total
<b>Em 31/12/2023</b>	<b>1.424</b>	<b>1.668</b>	<b>150</b>	<b>508</b>	<b>45.265</b>	<b>4.388</b>	<b>82.056</b>	<b>135.459</b>
Resultado de equivalência patrimonial	131	(302)	-	-	5.832	(3.190)	(1.047)	1.424
Amortização de mais valia	-	-	-	-	(4.588)	(194)	(5.774)	(10.556)
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(11.643)	-	-	(11.643)
<b>Em 31/12/2024</b>	<b>1.555</b>	<b>1.366</b>	<b>150</b>	<b>508</b>	<b>34.866</b>	<b>1.004</b>	<b>75.235</b>	<b>114.684</b>
Resultado de equivalência patrimonial	(253)	1.407	-	-	2.919	(4.487)	(103)	(517)
Amortização de mais valia	-	-	-	-	(4.588)	(197)	(5.781)	(10.566)
Aumento de participação Top Down (a)	-	-	-	-	5.111	-	-	5.111
Outros resultados abrangentes (b)	-	-	-	-	117	-	-	117
Reversão de dividendos (c)	-	-	-	-	(1.453)	-	-	(1.453)
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(4.047)	-	-	(4.047)
Reclassificação para perda com investimento (d)	-	-	-	-	-	3.680	-	3.680
<b>Em 31/12/2025</b>	<b>1.302</b>	<b>2.773</b>	<b>150</b>	<b>508</b>	<b>32.925</b>	<b>-</b>	<b>69.351</b>	<b>107.009</b>

(a) Em 03 de setembro de 2025, a Companhia adquiriu a participação acionária detida por Pedro Freire Machado, correspondente a 25% do capital social da controlada Top Down Consultoria e Projetos S.A. O montante é o equivalente à participação adquirida na data da transação. Vide NE 13. (b) Refere-se ao reflexo do outros resultados abrangentes relacionados à parcela do Programa de Incentivo registradas no Patrimônio líquido da investida Top Down. Programa de incentivo, vide NE 15 d. (c) Provisão complementar dos dividendos adicionais distribuídos pela controlada Top Down após a aquisição dos 25% de participação (d) Perda com investimentos da controlada conecta, reclassificado para o grupo de perda em investimento no passivo circulante.

**No Consolidado**

**Em 31/12/2023**

Resultado de equivalência patrimonial

**Em 31/12/2024**

Resultado de equivalência patrimonial

**Em 31/12/2025**

c) **Sumário das informações financeiras das controladas e coligadas:**

Empresas investidas	2025					2024				
	Ponto Extra	ECS Par.	Clinicarx	Conecta*	Top Down	Ponto Extra	Clinicarx	ECS Par.	Conecta*	Top Down
Porcentagem de participação	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	75,00%
Ativos circulante	1.525	4	4.177	1.363	18.586	1.595	2.638	6	976	31.640
Ativos não circulantes	84	2.769	804	946	15.541	26	1.372	1.363	1.123	14.691
Passivos circulantes	(112)	-	(2.370)	(800)	(18.190)	(66)	(1.125)	(3)	(6.597)	(30.776)
Passivos não circulantes	(195)	-	(119)	(10.495)	(5.700)	-	(290)	-	(5.434)	-
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>1.302</b>	<b>2.773</b>	<b>2.492</b>	<b>(8.986)</b>	<b>10.237</b>	<b>1.555</b>	<b>2.595</b>	<b>1.366</b>	<b>(4.499)</b>	<b>10.121</b>
<b>Particip. do grupo nos ativos líquidos</b>	<b>1.302</b>	<b>2.773</b>	<b>2.492</b>	<b>(8.986)</b>	<b>10.237</b>	<b>1.555</b>	<b>2.595</b>	<b>1.366</b>	<b>(4.499)</b>	<b>7.591</b>
<b>Resultados</b>										
Receita	633	1.509	11.998	1.784	63.062	904	9.427	486	2.574	60.729
Lucro (prejuízo) do exercício	(253)	1.407	103	(4.486)	4.047	131	(1.047)	(302)	(3.190)	7.775
<b>Participação do grupo no resultado</b>	<b>(253)</b>	<b>1.407</b>	<b>103</b>	<b>(4.486)</b>	<b>2.919</b>	<b>131</b>	<b>(1.047)</b>	<b>(302)</b>	<b>(3.190)</b>	<b>5.832</b>

**Empresa investidas**

Porcentagem de participação

Ativos circulante

Ativos não circulantes

Passivos circulantes

Passivos não circulantes

Patrimônio Líquido (100%)

Participação do grupo nos ativos líquidos

Demais Sócios

Agio

Valor contábil na participação

**Resultados**

Receita operacional líquida

Lucro (prejuízo) do exercício

Total de resultado

Participação do grupo no resultado

**9. Imobilizado:**

**Controladora**

**Custo**

Móveis e utensílios

Equipamentos de informática

Máquinas e equipamentos

Instalações

Beneficiárias em imóveis de terceiros (\*)

**Total**

**Depreciação acumulada**

Móveis e utensílios

Equipamentos de informática

Máquinas e equipamentos

Instalações

Beneficiárias em imóveis de terceiros (\*)

**Total**

**Valor líquido contábil**

(\*) Os saldos referem-se as melhorias em sua sede administrativa. Os gastos dispendidos estão registrados na rubrica "Beneficiárias em imóveis de terceiros" e a sua amortização é realizada de acordo com o período do contrato de aluguel.

**Consolidado**

**Custo**

Móveis e utensílios

Equipamentos de informática

Máquinas e equipamentos

Instalações

Beneficiárias em imóveis de terceiros (\*)

**Total**

**Depreciação acumulada**

Móveis e utensílios

Equipamentos de informática



continuação

Interplayers Soluções Integradas S.A. | CNPJ/ME nº 05.347.060/0001-07

de gerenciamento de risco do Grupo. As políticas de gerenciamento de risco do Grupo são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais o Grupo está exposto, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. **i) Riscos de crédito:** Risco de crédito é o risco de o Grupo incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros do Grupo. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

	Consolidado	
	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	11.154	16.534
Aplicações financeiras	2.439	2.946
Contas a receber de clientes	70.940	48.521
Partes relacionadas	306	514
	<b>84.839</b>	<b>68.515</b>

Os valores contábeis dos ativos financeiros da Companhia (caixa e equivalentes de caixa) encontram-se atualizados por índices financeiros equivalentes àqueles em vigor no mercado na data dos balanços, sendo avaliados por sua Administração como de riscos mínimos, pois as operações são realizadas com instituições financeiras de reconhecida solidez e dentro de limites aprovados. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia possui uma carteira de clientes bastante diversificada e estabelece uma estimativa de provisão para perdas com base em histórico de comportamento de pagamento e em análises extensivas dos riscos de crédito dos respectivos clientes e que representa sua estimativa de perdas incorridas em relação às contas a receber (divulgações adicionais são fornecidas na nota explicativa 6). **ii) Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem do Grupo na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação do Grupo. O Grupo utiliza o custeio baseado em atividades para precificar seus serviços, que auxilia no monitoramento de exigências de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa sobre investimentos. O Grupo busca manter o nível de seu "Caixa e equivalentes de caixa" e outros investimentos altamente negociáveis em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros (outros que não "Fornecedores") para os próximos 60 dias. A Companhia limita sua exposição a riscos de crédito ao investir apenas em aplicações financeiras em títulos de renda fixa, não aplicando seus recursos em operações no mercado aberto (bolsa de valores). **Exposição ao risco de liquidez:** A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros remanescentes no final do período de relatório, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

Consolidado	Valor contábil	Fluxo de caixa futuro, meses ou 6 a 12 meses, 1 a 2 anos, 2 a 5 anos, Mais que 5 anos					
		incluindo juros	menos	6 a 12 meses	1 a 2 anos	2 a 5 anos	Mais que 5 anos
<b>Passivos financeiros não derivativos</b>							
Empréstimos e financiamentos	30.804	34.229	11.816	16.233	6.180	-	-
Arrendamento	9.892	15.861	1.003	1.003	1.917	5.372	6.566
Fornecedores e outras contas a pagar	12.417	13.526	10.900	2.626	-	-	-
Obrigação por aquisição de investimento	29.986	29.986	6.000	8.664	7.000	-	8.322
Dividendos a pagar	17.291	17.291	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	2.811	2.811	-	-	-	-	-
	<b>103.201</b>	<b>113.704</b>	<b>49.821</b>	<b>28.526</b>	<b>15.097</b>	<b>5.372</b>	<b>14.888</b>

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia e de suas controladas, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes. **iii) Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado - tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações - irão afetar os ganhos do Grupo ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia não operou com instrumentos derivativos no período de doze meses, findo em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **Risco da taxa de juros:** A Companhia está exposta às variações nas taxas de juros, que são aplicadas aos seus empréstimos e financiamentos. Para minimizar possíveis impactos advindos dessas oscilações, a Companhia adota a política de negociação de taxa fixa. A Companhia está exposta, principalmente, às variações nas taxas de juros CDI nos outros investimentos financeiros. Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia na data das demonstrações financeiras era:

Perfil dos instrumentos financeiros	Consolidado	
	2025	2024
<b>Instrumentos de taxa fixa</b>		
<b>Ativos Financeiros</b>		
Aplicações financeiras	11.036	16.380
<b>Passivos Financeiros</b>		
Fornecedores e outras contas a pagar	12.417	14.086
Empréstimos e financiamentos	30.804	28.660
Obrigações por aquisição de investimento	29.986	10.769
	<b>73.207</b>	<b>53.515</b>

**c) Análise de sensibilidade dos ativos e passivos financeiros:** Os instrumentos financeiros do Grupo são representados por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e a pagar, empréstimos e financiamentos, os quais estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, ou pelo valor justo quando aplicável, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024. Os principais riscos atrelados às operações da Companhia estão ligados à variação do Certificado do Depósito Interbancário (CDI) para as aplicações financeiras e fundos de investimentos de renda fixa. **i) Ativos Financeiros:** Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual o Grupo estava exposto na data base de 31 de dezembro de 2025, foram definidos 03 cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, o CDI médio é de 15,00% e foi definido como cenário provável (cenário I). A partir dele, foram calculadas variações de 25% (cenário II) e 50% (cenário III). Para cada cenário, foi calculada a "receita financeira bruta", não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2025, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Operação	Saldo em 31/12/2025	Risco	Cenário		
			Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
Aplicações financeiras	11.036	Redução CDI	15,00%	11,25%	7,50%
<b>Receita financeira</b>	<b>1.655</b>		<b>1.242</b>	<b>828</b>	

**ii) Passivos Financeiros:** Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador às dívidas às quais a Companhia estava exposta na data-base de 31 de dezembro de 2025, foram definidos três cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, foi obtida a projeção do CDI para os próximos 12 meses no valor de 15% e este definido como cenário provável. A partir deste, foram calculadas variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi calculada a "receita financeira bruta e a despesa financeira", não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data-base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2025, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI em cada cenário.

Operação	Saldo em 31/12/2025	Risco	Cenário		
			Provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
Empréstimos e financiamentos	30.804	Aumento CDI	4,621	5,776	6,931
Obrigações por aquisição de investimento	29.986	Aumento CDI	4,498	5,622	6,747
<b>Despesa financeira</b>	<b>60.790</b>		<b>9.119</b>	<b>11.398</b>	<b>13.678</b>

**17. Imposto de Renda e Contribuição Social:** a) **Conciliação da taxa efetiva:** A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos nos resultados estão demonstrados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
<b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>20.531</b>	<b>29.433</b>	<b>21.923</b>	<b>30.727</b>
Alíquota oficial de imposto %	(34%)	(34%)	(34%)	(34%)
<b>Imposto de renda e contribuição social calculado pela alíquota oficial</b>	<b>(6.981)</b>	<b>(10.007)</b>	<b>(7.454)</b>	<b>(10.447)</b>
Diferenças permanentes	(2.722)	(2.636)	(2.725)	(3.323)
Equivalência patrimonial	(176)	484	478	(102)

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Imposto de renda diferido de anos anteriores reconhecido no exercício	-	319	-	140
Entidades tributadas pelo lucro presumido	-	-	-	267
Saldo negativo de controladas	-	-	(1.646)	(1.543)
Lei do Bem	6.484	5.150	7.689	8.962
Outras	133	86	132	90
	<b>(3.262)</b>	<b>(6.604)</b>	<b>(3.526)</b>	<b>(5.956)</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente	(5.810)	(3.524)	(5.825)	(3.663)
Imposto de renda e contribuição social diferido	2.548	(3.080)	2.299	(2.293)
	<b>(3.262)</b>	<b>(6.604)</b>	<b>(3.526)</b>	<b>(5.956)</b>

**Aliquota efetiva**  
**b) Movimentação dos Impostos Diferidos:** O ativo fiscal diferido, líquido do passivo fiscal diferido, de imposto de renda e contribuição social, calculado sobre o prejuízo fiscal, bases negativas de contribuição social e sobre as diferenças temporárias ativas e passivas foi reconhecido contabilmente pelas controladas, quando aplicável, considerando a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, de acordo com o estabelecido no CPC 32. O Grupo tem créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias. Devido ao fato de serem imprevisíveis, não há data limite para a utilização dos prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. A compensação dos prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, limitados por lei a 30% do resultado tributável do exercício, implica em considerável aumento no prazo de recuperação dos créditos tributários. Os créditos tributários diferidos apresentados no consolidado foram constituídos no pressuposto de sua realização futura. Os principais componentes do ativo fiscal diferido, líquido estão demonstrados a seguir:

Na Controladora	Saldo em 31/12/2024		Reconhecidos no Resultado 31/12/2025	
	Ativo diferido	Passivo diferido	Ativo diferido	Passivo diferido
Provisão para contingências	749	(48)	701	
Provisões de bônus	1.716	308	2.024	
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	227	(171)	56	
Provisão desvalorização imobilizado	1.184	2.032	3.216	
Arrendamentos	1.160	(369)	791	
Ágio decorrente de incorporação reversa	(8)	-	(8)	
Amortização de mais valia	4.051	-	4.051	
Earn-out	(5.573)	-	(5.573)	
	<b>3.506</b>	<b>1.752</b>	<b>5.258</b>	

**Passivo diferido**  
 Arrendamentos (665) 796 131  
**(665) 796 131**  
**Impostos diferidos, líquido**  
**2.841 2.548 5.389**

No Consolidado	Saldo em 31/12/2024		Reconhecidos no Resultado 31/12/2025	
	Ativo diferido	Passivo diferido	Ativo diferido	Passivo diferido
Provisão para contingências	2.484	(388)	2.096	
Provisões de bônus	2.349	172	2.521	
Provisão Devedores Duvidosos	255	(222)	33	
Provisão desvalorização imobilizado	1.184	2.349	3.533	
Arrendamento - Direito de uso	1.008	(348)	660	
Ágio decorrente de incorporação reversa	(8)	-	(8)	
Prejuízo fiscal acumulado	169	-	169	
Earn-out	(5.573)	-	(5.573)	
Amortização de mais valia	4.051	-	4.051	
<b>Passivo diferido</b>	<b>5.919</b>	<b>1.563</b>	<b>7.482</b>	
Passivo de arrendamento	(625)	736	111	
	<b>(625)</b>	<b>736</b>	<b>111</b>	
<b>Impostos diferidos líquido</b>	<b>5.294</b>	<b>2.299</b>	<b>7.593</b>	

**c) Projeção de realização de impostos diferidos:** O ativo fiscal diferido possui o seguinte prazo estimado de realização:  
**Em 31/12/2025**  
 Em 2026 1.348 2.214  
 A partir de 2027 4.041 5.911  
**Total 5.389 8.125**

18. Receita Operacional Líquida:	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Prestação de serviços	252.417	219.709	337.729	303.404
<b>Receita bruta total</b>	<b>252.417</b>	<b>219.709</b>	<b>337.729</b>	<b>303.404</b>
(-) Impostos sobre vendas	(28.260)	(26.266)	(38.019)	(36.329)
<b>Total de receita</b>	<b>224.157</b>	<b>193.443</b>	<b>299.710</b>	<b>267.075</b>

19. Custos e Despesas por Natureza	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
<b>Classificados como:</b>				
Custos dos serviços prestados	(126.465)	(115.652)	(184.413)	(164.160)
Despesas gerais e administrativas	(40.231)	(34.428)	(66.564)	(65.840)
Despesas comerciais e marketing	(17.155)	(15.660)	(20.288)	(16.643)
Outras receitas (despesas) operacionais (**)	(739)	16.283	47	15.984
	<b>(184.590)</b>	<b>(149.457)</b>	<b>(271.218)</b>	<b>(230.659)</b>

Natureza	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Mão de Obra Própria	(105.352)	(102.883)	(156.567)	(150.109)
Serviços com Terceiros (i)	(23.237)	(17.610)	(29.326)	(25.987)
Depreciação e Amortização	(13.115)	(10.884)	(26.476)	(24.114)
Manutenção de Softwares	(24.201)	(11.592)	(27.038)	(14.275)
Manutenção/Conservação e Infraestrutura (ii)	(3.625)	(6.038)	(5.245)	(8.473)
Serviços com Datacenter/Telecom/Cloud	(11.770)	(9.286)	(21.404)	(16.019)
Ganho de Investimentos (iii)	-	16.393	-	16.393
Baixa por Impairment	-	(2.671)	-	(2.671)
Viagens e Estádias	(2.318)	(1.907)	(2.661)	(2.618)
Baixas, perdas e recuperação de créditos	(825)	(1.202)	(1.165)	(1.193)
Provisão e reversão da PCLD	92	(191)	126	(209)
Outras receitas (despesas) operacionais (iv)	(602)	(67)	(875)	561
Indenização trabalhista	(169)	(380)	(188)	(382)
Despesas tributárias	(135)	(121)	(226)	(187)
Provisões para Contingências	307	(1.018)	(173)	(1.376)
	<b>(184.590)</b>	<b>(149.457)</b>	<b>(270.838)</b>	<b>(230.659)</b>

(i) Os valores referem-se principalmente a serviços de auditoria, advogados, publicações e consultoria de recursos humanos e informática (ii) Em 2025 houve a redução nos serviços prestados pela Sales Force à Interplayers, sendo estes, relacionados a manutenção de equipamentos. (iii) Em 31 de outubro de 2022 a Companhia adquiriu a controlada Clinicarx. parte do preço de aquisição foi estabelecido através de um arranjo de pagamento baseado em earn-out, condicionado ao atingimento de metas atreladas à indicadores financeiros referentes aos exercícios de 2023 e 2024. A obrigação de earn-out foi apurada à época no valor de R\$16.393, sendo contabilizada no passivo da Companhia. Após a avaliação dos indicadores de desempenho da Clinicarx, constatou-se que as metas para os períodos não foram atingidas e, consequentemente, o valor de R\$16.393 dessa obrigação foi baixado e reconhecido como outras receitas no resultado da Companhia, conforme demonstrado na nota explicativa nº 13. (iv) A movimentação apresentada nesta linha é reflexo das baixas de imobilizado e benfeitorias, em função do encerramento de contrato devido a mudança de endereço. **20. Resultado Financeiro:**

Despesas financeiras	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Juros com empréstimos e financiamentos	(5.411)	(4.304)	(5.484)	(4.444)
Despesas bancárias	(465)	(578)	(499)	(625)
Despesas de juros aquisições de controlada	(1.452)	(1.512)	(1.452)	(1.512)
Despesa de juros com mútuos	(1.115)	(406)	-	(1.225)
Multa e juros sobre débitos tributários	(735)	(271)	(775)	(351)
IOF - Imposto sobre operações financeiras	(579)	(410)	(650)	(574)
Outras despesas financeiras	(1.046)	(357)	(1.243)	(629)
	<b>(10.803)</b>	<b>(7.838)</b>	<b>(10.103)</b>	<b>(9.360)</b>

Receitas financeiras	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Receitas com aplicações financeiras	383	502	574	986
Juros ativos	2.091	1.524	1.120	2.474
Outras receitas financeiras	376	391	434	512
	<b>2.850</b>	<b>2.417</b>	<b>2.128</b>	<b>3.972</b>

**Receitas e despesas financeiras, líquidas (7.953) (5.421) (7.975) (5.388)**  
**21. Lucro Líquido por Ação:** Para os exercícios de 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possui instrumentos com potencial efeito diluído. O cálculo do lucro básico e diluído por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação.

Numerador	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Lucro líquido do exercício	18.397	24.771	52.000	52.000
<b>Denominador</b>				
Média ponderada de ações ordinárias - básico	52.000	52.000	52.000	52.000
<b>Resultado por ação</b>				
Resultado por ação ordinária - básico e diluído (em R\$)	0,3538	0,4764	0,3538	0,4764

**22. Direito de uso e passivo de arrendamento:** Para a adoção inicial, a taxa de desconto utilizada foi de 12,59% a.a. e um prazo médio de 10 anos descontados pela taxa incremental nominal. Os prazos finais dos arrendamentos, do Grupo, estão atrelados ao período de novembro de 2025 a junho de 2034. O passivo de arrendamento foi mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado, utilizando a taxa incremental de seus empréstimos. Abaixo demonstraremos a movimentação de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025: **a) Ativos de direito de uso:**

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>2.733</b>	<b>3.382</b>		
Impacto da atualização anual do contrato	-	27	-	27
Adição de contrato de arrendamento	8.317	8.317	8.317	8.317
Amortização dos ativos de direito de uso	(996)	(1.229)	(996)	(1.229)
<b>Saldo em 31/12/2024</b>				

## PUBLICIDADE LEGAL

continuação

## Interplayers Soluções Integradas S.A. | CNPJ/ME nº 05.347.060/0001-07

participante quando efetivamente transferidas, observados os termos e condições previstos contratualmente. **Condições de serviço e performance:** A aquisição do direito às ações está sujeita ao cumprimento cumulativo de condição de serviço e condição de performance. A condição de serviço requer a permanência ininterrupta do participante no cargo de Diretor Executivo da Companhia (ou de suas subsidiárias), até 31 de dezembro de 2027. A condição de performance está vinculada ao atingimento, pela Companhia, de metas de CAGR de EBITDA consolidado, apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2027, apresentamos a seguir a faixas de **Faixas de atingimento e quantidade potencial de ações:**

Atingimento do indicador	Percentual da outorga-alvo	Quantidade potencial de ações*
Inferior ao mínimo aceitável	30%	38.645
Mínimo aceitável	50%	64.408
Meta	100%	128.816
Igual ou superior ao máximo esperado	150%	193.224

(\* ) quantidades potenciais meramente indicativas, sujeitas aos critérios de arredondamento previstos contratualmente ou definidos pela Administração. **Julgamentos, estimativas e premissas:** O reconhecimento contábil do plano requer o uso de julgamentos e estimativas por parte da Administração, especialmente no que se refere:

Item	Descrição
Permanência do participante	Avaliação da probabilidade de cumprimento da condição de serviço até o término do período de vesting
Atingimento de metas	Estimativa quanto ao cumprimento da condição de performance prevista contratualmente
Quantidade estimada de ações	Revisão periódica da quantidade de ações esperadas para vesting
Reconhecimento contábil	Ajustes prospectivos no resultado e no patrimônio líquido quando houver revisão de estimativas

Valores reconhecidos no exercício: Até 31 de dezembro de 2025, não houve transferência

das ações ao participante, tendo em vista que o plano permanece dentro do respectivo período de vesting e está sujeito ao cumprimento integral das condições contratuais estabelecidas. A Companhia reconheceu os seguintes efeitos contábeis relacionados ao plano: No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia reconheceu a provisão em despesas de pessoal, incluindo encargos no valor de R\$ 399, sendo R\$ 282 relacionado aos executivos do Plano relacionados à controladora Interplayers e R\$ 117, relacionado aos executivos da controlada Top Down. **25. Informações por Segmentos:** A Companhia efetuou a análise das informações por segmento de acordo com o CPC 22 / IFRS 8 – Informações por segmentos e concluiu que para os exercícios findos em 2025 e 2024, o Conselho de Administração, como principal tomador de decisão, avalia os resultados operacionais, monitora, toma as decisões considerando a Companhia como um único segmento operacional, administrados no âmbito do Grupo. As CGUs utilizadas para testes de recuperabilidade correspondem a unidades operacionais inferiores aos segmentos reportáveis, mas são conciliáveis com eles. **26. Transações que não afetam caixa:** As transações listadas a seguir afetaram as demonstrações financeiras de forma relevante, contudo não impactaram o caixa:

	Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado
	2025	2024		2025	2024
Aquisição de participação societária sem alteração de controle.	19.892	-		19.892	-
Baixa de ativos imobilizados decorrentes de mudanças da sede	1.377	-		1.400	-
Baixa de contrato de arrendamento decorrente de mudanças da sede	1.846	-		1.914	-
Arrendamentos contratados	-	8.317		-	8.317
Dividendos declarados e não pagos	17.291	6.308		17.291	10.188
Ações em tesouraria	-	3.263		-	3.263
	<b>40.406</b>	<b>17.888</b>		<b>40.497</b>	<b>21.768</b>

**27. Cobertura de Seguros:** O Grupo, com base na avaliação de seus consultores, mantém coberturas de seguros por montantes considerados suficientes para cobrir riscos sobre seus ativos próprios, alugados e os decorrentes de arrendamento mercantil e de responsabilidade

## Administração

Araldo José Lewis e Sá Filho - Diretor Presidente

Rodrigo de Melo Galesi - CEO

Gustavo Marini Rodrigues - Diretor Financeiro e RI

## Contador

Jamilson Antonio Gomes de Lima - CRC nº ISP195789/0-7

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

do Conselho de Administração e aos Acionistas da Interplayers Soluções Integradas S.A., São Paulo – SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Interplayers Soluções Integradas S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. 4 Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta

estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos

civil. Os seguros que tiveram suas vigências encerradas até a data de apresentação das Demonstrações financeiras tiveram suas renovações efetivadas. Abaixo demonstramos os limites das coberturas:

Ramo	Seguradora	Vigência		Limite máximo de responsabilidade
		De	Até	
Administradores e diretores – D&O	Yelum Seguradora	01/02/2026	01/02/2027	20.000
Incêndio tradicional	Porto Seguro	09/08/2025	09/08/2026	10.000
Riscos Cibernéticos	AIG Seguros	09/08/2025	09/08/2026	6.000

**28. Eventos Subsequentes: Operação Societária:** Em 19 de março de 2026, a Companhia celebrou instrumento contratual no contexto de uma transação societária estratégica, cuja consumação permanece sujeita ao atendimento de condições precedentes usuais para esse tipo de operação, inclusive autorizações regulatórias aplicáveis. O referido instrumento prevê a adoção de determinadas medidas a serem implementadas no fechamento, envolvendo ajustes societários e deliberações corporativas, conforme previsto contratualmente. Na data de autorização para emissão destas Demonstrações Financeiras, a operação ainda não havia sido concluída, em razão do não atendimento integral das condições estabelecidas. A Administração avaliou que se trata de evento subsequente que não requer ajuste nas presentes Demonstrações Financeiras, uma vez que, até a data-base, não estavam satisfeitas as condições necessárias para a conclusão da operação, não havendo, portanto, efeitos contábeis reconhecidos nestas Demonstrações Financeiras. **Nomeação de diretores estatutários:** Após o encerramento do exercício, a Administração deu início ao processo de reorganização da Diretoria Estatutária da Companhia, contemplando a nomeação de novos diretores estatutários, em linha com a estratégia e a estrutura de governança corporativa. As referidas nomeações estão sujeitas às aprovações societárias aplicáveis, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Na data de autorização para emissão destas Demonstrações Financeiras, as nomeações ainda não haviam sido formalmente aprovadas, razão pela qual não há impactos contábeis a serem reconhecidos nas presentes Demonstrações Financeiras.

São Paulo, 10 de abril de 2026.



**ERNST & YOUNG**  
Auditores Independentes S.S. Ltda.  
CRC SP-034519/0

**Felipe Kasai Marcos**  
Contador  
CRC SP-300620/0

## CIA. Agrícola Fazenda Santa Adélia

CNPJ. 51.459.881/0001-44 - NIRE 3530005624-8

## Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de Abril de 2026, às 14h00min, com segunda chamada às 14h30min, à Rua Professora Irene Alves Toledo Lima, nº. 169, Vila Paraíso, Limeira - SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Ordinária:** 1- Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 2- Eleição dos membros da Diretoria para o período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027 e fixação de seus honorários. **Extraordinária:** 1- Esclarecer sobre o loteamento Florisa e despesas geradas. 2- Esclarecer sobre os processos existentes referente aos lotes e área do Linhão. 3- Demais esclarecimentos que se fizerem necessários. Limeira, 15 de abril de 2026. **Neide Bassinello Tomasini** - Diretor Presidente. (16, 17 e 18/04/2026)

## Dock Tecnologia S.A.

CNPJ nº 03.645.772/0001-79 - NIRE 35.300.191.234

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2026

**Data, hora e local:** em 27/02/2026, às 09:30 hs, na sede social da Companhia. **Convocação:** dispensada nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Marcelo Prudêncio Jacques; Secretária: Amanda De La Rocque Bassini. **Ordem do dia:** (i) a apreciação do pedido de renúncia apresentado por membro da Diretoria, e (ii) a rerratificação da composição da Diretoria da Companhia, bem como do mandato dos seus membros. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram o seguinte, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i) Pedido de renúncia.** Receber o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Thiago Dos Santos Teixeira**, RG nº 37.385.584-9, expedida pela SSP/SP, CPF/MF nº 361.184.118-83, ao cargo de Diretor sem designação específica Responsável por Tecnologia da Companhia. Os acionistas da Companhia outorgam ao renunciante, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação pelos atos praticados durante sua gestão como Diretor sem designação específica Responsável por Tecnologia da Companhia, excetuada eventual conduta dolosa contrária às determinações legais ou contrária aos interesses da Companhia, agradecendo por toda a contribuição apresentada por esta Diretora na condução dos negócios da Companhia. Estabelece-se que não será nomeado no presente momento substituto para o cargo de Diretor sem designação específica Responsável por Tecnologia, sendo certo que tal vacância será sanada em momento oportuno. **(ii) Ratificação da composição da Diretoria.** Observada a deliberação anterior, ratificar a composição da Diretoria da Companhia, bem como a vigência dos mandatos até a formalização de sua recondução ou até a posse de seus substitutos nos termos do Estatuto Social da Companhia: **a. Antônio Carlos Soares Junior**, RG nº 9.436.053, expedida pela SSP/SP, CPF nº 093.016.138-67, Diretor Presidente; **b. Henrique Antônio Casagrande Dias de Almeida**, portador da cédula de identidade nº 1544234, expedida pela SSP/ES, CPF nº 086.507.457-76, Diretor de Operações; **c. Marcelo Prudêncio Jacques**, RG nº 2263652, expedida pela SSP/DF, CPF nº 012.324.191-09, Diretor sem designação específica; **d. Thiago Ferreira da Cunha**, RG nº 28994021, CPF/MF nº 221.569.858-63, Diretor sem designação específica por Segurança da Informação e Segurança Cibernética; e **e. Valerio Zarroporador** da cédula de identidade nº 1.332.834-SS/SC, CPF nº 457.636.319-00, Diretor Financeiro. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Barueri/SP, 27/02/2026. **Acionistas Presentes:** Antonio Carlos Soares Júnior; Dock Tech LLC - Por: Antonio Carlos Soares Junior e Marcelo Prudêncio Jacques. Jucesp nº 091.421/26-3 em 12/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Gerl..

## CIA. Agrícola Fazenda Santa Adélia

CNPJ 51.459.881/0001-44

## Relatório da Administração

**Senhores acionistas:** Em atenção às disposições estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2025.

Balanço Patrimonial em 31/12/2025 e 2024		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		
	2.025	2.024		
<b>Ativo</b>			<b>Capital Social</b>	<b>Reserva Lucros</b>
Circulante	2.845.887,98	3.517.808,56	500.000,00	1.460.978,03
Permanente	30.862,91	30.862,91	-	78.026,88
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.876.750,89</b>	<b>3.548.671,47</b>	-	738.026,97
<b>Passivo</b>			<b>Resultado do Exercício</b>	
Circulante	25.791,37	14.541,04	-	421.807,95
Não Circulante	1.206.200,51	1.573.152,40	500.000,00	474.416,56
Patrimônio Líquido	1.644.759,01	1.960.978,03		
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.876.750,89</b>	<b>3.548.671,47</b>		
<b>Demonstração do Resultado Do Exercício</b>		<b>2.025</b>	<b>2.024</b>	
<b>Receitas de Loteamentos</b>	<b>634.299,42</b>	<b>739.458,22</b>	611.147,49	712.467,99
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>634.299,42</b>	<b>739.458,22</b>	28.151,05	42.646,82
Impostos e Contribuições			582.996,44	669.821,17
Incl. sobre vendas	23.151,93	26.990,23	186.178,06	188.828,61
			Despesas Operacionais	
			Despesas Financeiras	
			Receitas Financeiras	
			Outras receitas	
			não operacionais	
			7.455,00	0,00
			<b>Exercício (DDIR)</b>	<b>421.807,95</b>
				<b>592.315,57</b>

# DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARENCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL  
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br



## ELLAN S/A

Cnpj/Mf nº 04.345.304/0001-41 - Nire 35.300.436.784

## Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas da Ellan S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 15 horas do dia 28 de Abril de 2026, na sede social, na Rodovia SP 115/280, Km 3,2, Parque das Árvores, Boituva-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Incorporação da empresa Ellan Móveis e Serviços Ltda. Boituva, 14 de Abril de 2026. Stefan Roberto Stegmann - Diretor Presidente (14, 15 e 16/04/2026).

## PUBLICIDADE LEGAL

## Maqzero Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ/MF nº 22.416.603/0001-01 – NIRE 3530068657-8 - Companhia Fechada  
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/03/2026

**Data, Hora e Local:** 20/03/2026, às 11hs na sede da empresa. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a Assembleia nos termos do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Eleitos pelos acionistas presentes para compor a mesa o Presidente Sr. **Gustavo Adami Bender** e o Sr. **Vivaldo Aparecido Oliveira Santos** na função de secretário. **Deliberações aprovadas:** 1) **Renúncia e Saída:** Foi lida a carta de renúncia do Sr. **Gustavo Adami Bender** ao cargo de Diretor Presidente e a sua manifestação de saída do quadro social da Companhia. A renúncia foi aceita por unanimidade; 2) **Transferência de Ações:** O acionista **Gustavo Adami Bender** transferiu a totalidade de sua 329.800.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e ainda não integralizadas, para o acionista **Vivaldo Aparecido Oliveira Santos**, já qualificado no preâmbulo da presente ata, pelo valor e condições estabelecidas no Termo de Transferência de Ações constante do Anexo I da presente ata, que ficará arquivado junto à sede da Companhia. Em virtude da transferência, o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma: **Acionista: Vivaldo Aparecido Oliveira Santos; Ações Ordinárias: 659.600.000; Preço de Emissão: R\$ 659.600.000,00; Percentual: 65,96%. Acionista: S.H Empreendimentos Imobiliários Ltda. Ações Ordinárias: 340.400.000; Preço de Emissão: R\$ 340.400.000,00; Percentual: 34,04%. Total das Ações Ordinárias: 1.000.000.000. Total do Preço da Emissão: R\$ 1.000.000.000,00. Total do Percentual: 100,00%.** 3) **Eleição de Novo Diretor:** Em virtude da renúncia, os acionistas elegeram, por unanimidade, o Sr. **Vivaldo Aparecido Oliveira Santos**, para assumir o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 3 anos, contados a partir da assinatura do Termo de Posse constante do Anexo II, sendo permitida a reeleição. O Diretor eleito tomou posse e declarou não possuir impedimentos legais ou condenações que o impeçam de exercer a administração da sociedade.

4) **Consolidação do Estatuto Social:** Mediante as deliberações adotadas, aprova-se a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo III à presente Ata. Nada mais. São Paulo/SP, 20/03/2026. JUCESP nº 100.276/26-0 em 26/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Maqzero Sociedade de Crédito Direto S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”). **Artigo 2º.** A Companhia possui sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1140, Bairro: Cidade Monções, CEP 04.571-930. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social o exercício das seguintes atividades: • Atividades de Operações de empréstimo e financiamento por meio de plataforma eletrônica; • Emissão de CCB/CCI e instrumento equivalentes; • Prestação de serviços de análise de crédito para terceiros; • Cobrança de crédito de terceiros; • Outros serviços acessórios; **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º.** O Capital Social é de R\$ 1.000.000.000,00, dividido em 1.000.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, sendo R\$ 100.000.000,00 já integralizado anteriormente em moeda corrente do País e R\$ 900.000.000,00 a ser integralizado até 09/05/2030, podendo a integralização ocorrer antecipadamente, por liberalidade dos sócios ou necessidade operacional (art. 1.055, CC/2002). O capital da sociedade fica distribuído entre seus respectivos sócios da seguinte forma: **Acionista: Vivaldo Aparecido Oliveira Santos; Ações Ordinárias: 659.600.000; Preço de Emissão: R\$ 659.600.000,00; Percentual: 65,96%. Acionista: S.H Empreendimentos Imobiliários Ltda. Ações Ordinárias: 340.400.000; Preço de Emissão: R\$ 340.400.000,00; Percentual: 34,04%. Total das Ações Ordinárias: 1.000.000.000. Total do Preço da Emissão: R\$ 1.000.000.000,00. Total do Percentual: 100,00%.** Cada ação dá direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. **Artigo 8º.** A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. **Artigo 9º.** Em caso de abertura de capital, a Companhia obrigará-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de identidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa. **Capítulo III – Acordo de Acionistas. Artigo 10º.** Eventuais acordos de Acionistas serão arquivados na sede da Companhia e deverão sempre ser observados pela Companhia, pela administração e por seus acionistas. • § 1º – As obrigações e responsabilidades do Acordo de Acionistas serão válidas e eficazes contra terceiros tão logo o Acordo de Acionistas tenha sido devidamente registrado nos livros da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia deverão assegurar a observância do Acordo de Acionistas e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar inválido o voto transmitido pelo acionista em violação aos termos do Acordo de Acionistas. **Capítulo IV – Assembleias Gerais. Artigo 11º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 vez, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos nos incisos I a IV do artigo 132, da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, observado sempre, o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado a sede social da Companhia. • § 1º – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma virtual e/ou eletrônica, a critério da Diretoria. • § 2º – As convocações poderão ser feitas por meio eletrônico, incluindo, sem limitação, mediante envio de e-mail aos acionistas, a critério da Diretoria. • § 3º – A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, a maioria do capital social da Companhia, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes. Os acionistas poderão ser representados por procuradores, constituídos na forma da legislação aplicável. • § 4º – Os acionistas deverão exercer o direito de voto conferido pelas suas respectivas ações nos termos e de acordo com as cláusulas e condições previstas neste Estatuto Social e em eventual acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. • § 5º – Os acionistas deverão se abster e fazer com que a Companhia e os representantes e administradores indicados pelos acionistas abstenham-se de praticar qualquer ato em descumprimento à lei, ao Estatuto Social e/ou em eventual acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. **Artigo 12º.** Somente os acionistas poderão ser representados por procurador constituído na forma da legislação aplicável, isto é, a menos de 1 ano da data da Assembleia Geral, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo o documento comprobatório do mandato ser depositado na sede social da Companhia até 3 dias antes da data marcada para a Assembleia Geral. **Artigo 13º.** A aprovação de quaisquer matérias deverá observar o disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social, exceto se maior quórum for exigido por eventual acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. **Capítulo V – Administração. Artigo 14º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará de acordo com as regras deste Estatuto Social e com as disposições de eventual acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. • § 1º – Os membros da administração poderão ser reeleitos e, caso não o sejam, deverão permanecer nos respectivos cargos até à posse dos novos membros eleitos; • § 2º – Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do da Diretoria, sendo certo que a remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então a Assembleia Geral deliberar sobre sua distribuição. • § 3º – Os administradores serão investidos de seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 dias contados da data de sua eleição. • § 4º – Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Capítulo VI – Diretoria. Artigo 15º.** – A Diretoria será composta por 1 membro. • § 1º – Em caso de vacância ou renúncia dos membros da Diretoria, uma Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada para eleger um substituto que completará o prazo de gestão do substituído, observado o disposto no acordo de acionistas da Companhia. • § 2º – O mandato da Diretoria será de 3 anos, podendo haver reeleição; • § 3º – A Diretoria da Companhia não exercerá função colegiada. • § 4º – A investidura dos Diretores far-se-á na própria Assembleia Geral que os eleger ou, ausentes, mediante termo de posse lavrado no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria” da Companhia. **Capítulo VII – Conselho Fiscal. Artigo 16º.** A Companhia delibera pela não instalação de um Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei 6.404/1976. Os administradores ora eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer crime que vede ou impeça de exercer a atividade mercantil. **Capítulo VIII – Exercício Social e Destinação de Lucros. Artigo 17º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com o disposto na legislação e neste Estatuto Social. • § 1º – Uma vez apurados os resultados do exercício social, após a dedução dos prejuízos eventualmente acumulados e a provisão para o imposto de renda, o saldo remanescente terá a seguinte aplicação: (i) 5% para a constituição da conta de reserva legal, que não excederá a 20% do capital social da Companhia, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) 25% para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e (iii) o saldo, se for o caso, será destinado conforme deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, respeitado eventual acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. • § 2º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e distribuir dividendos com base em lucros apurados nestes balanços. Poderá também, sempre que houver lucros acumulados ou reservas de lucros disponíveis, distribuir dividendos intercalares. **Capítulo IX – Dissolução e Liquidação. Artigo 18º.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, à qual compete estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Capítulo X – Disposições Gerais. Artigo 19º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei 6.404/76, e demais leis aplicáveis; **Capítulo XI – Foro. Artigo 20º.** O foro desta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para dirimir, processar e julgar quaisquer litígios decorrentes do ou relacionados com o presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. São Paulo/SP, 20/03/2026.

## Maqzero Conta e Pagamentos Digitais Ltda.

CNPJ (MF) nº 22.416.603/0001-01 – NIRE 3523422010-3

## 6ª Alteração Contratual e Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **Gustavo Adami Bender**, brasileiro, empresário. Na qualidade de sócio da **Maqzero Conta e Pagamentos Digitais Ltda**, CNPJ(MF) nº 22.416.603/0001-01. E ainda, na qualidade de sócios ingressantes admitidos no presente instrumento: a) **S.H Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ/MF nº 49.223.563/0001-38, neste ato representada por seu procurador: **Marco Aurelio Mazzeo**, brasileiro, empresário. b) **Vivaldo Aparecido Oliveira Santos**, brasileiro, empresário. RESOLVEM celebrar a presente alteração do Contrato Social e transformação do tipo jurídico da Sociedade, observado o disposto no § 3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme alterada (“Código Civil”), de acordo com as cláusulas e condições a seguir: **1. Da Cessão e Transferência de Quotas. 1.1.** Neste ato, o sócio Gustavo Adami, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 por quota, 670.200.000 quotas que detinha na sociedade, totalmente subscritas e ainda não integralizadas, com todos os direitos e obrigações inerentes a tais quotas, livres e desembaraçadas de quaisquer encargos e/ou ônus de qualquer natureza aos sócios ora admitidos S.H Empreendimentos Vivaldo Aparecido, acima qualificados, na seguinte proporção: 340.400.000 quotas para o sócio S.H Empreendimentos 329.800.000 quotas para o sócio Vivaldo Aparecido. **1.1.1** Em virtude da cessão e transferência de quotas acima, Vivaldo Aparecido e S.H Empreendimentos, neste ato, admitidos como sócios da Sociedade, reconhecendo e aceitando todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato social da Sociedade. **1.1.2.** O cedente Gustavo Adami e os cessionários S.H Empreendimentos Vivaldo Aparecido, dão-se a mais plena, ampla, rasa, total, geral, irrevogável e irretroatável quitação das quotas cedidas e transferidas, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, a qualquer título. **1.2.** Em razão das deliberações acima, os sócios resolvem alterar o caput da Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte nova redação: “Cláusula 3ª – O Capital Social é de R\$ 1.000.000.000,00, dividido em 1.000.000.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, sendo R\$ 100.000.000,00 já integralizado anteriormente em moeda corrente do País e R\$ 900.000.000,00 a ser integralizado até 09/05/2030, podendo a integralização ocorrer antecipadamente, por liberalidade dos sócios ou necessidade operacional (art. 1.055, CC/2002). O capital da sociedade fica distribuído entre seus respectivos sócios da seguinte forma: **Composição de Quotas e Capital Social. Sócio: Gustavo Adami Bender; Nº de Quotas: 329.800.000; Valor: R\$ 329.800.000; Percentual: 32,98%. Sócio: Vivaldo Aparecido Oliveira Santos; Nº de Quotas: 329.800.000; Valor: R\$ 329.800.000; Percentual: 32,98%. Sócio: S.H Empreendimentos Imobiliários Ltda; Nº de Quotas: 340.400.000; Valor: R\$ 340.400.000; Percentual: 34,04%. Total do Nº de Quotas: 1.000.000.000. Total do Valor: R\$ 1.000.000.000,00. Total do Percentual: 100,00%.** 2. **Da Alteração do Tipo Jurídico, da Denominação e da Representação do Capital Social. 2.1.** Os sócios resolvem aprovar, sem reservas, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, na forma do art. 220 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do art. 1.113 do Código Civil, para melhor atender aos propósitos e às necessidades da Sociedade, com a consequente (i) alteração de sua denominação social; e (ii) conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **2.2.** Em decorrência da deliberação tomada no item 2.1 acima, os sócios, agora acionistas, decidem aprovar a alteração da denominação social da Sociedade, que passará de “**Maqzero Conta e Pagamentos Digitais Ltda**” para “**Maqzero Sociedade de Crédito Direto S.A**” (“Companhia”). **2.3.** Ato contínuo, tendo em vista a deliberação tomada no § 1º acima, os sócios decidem aprovar a conversão da totalidade das 1.000.000.000 de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, de emissão da Sociedade, em 1.000.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada, para cada quota convertida, a serem detidas na mesma proporção em que participavam do capital da Sociedade anteriormente a transformação ora aprovada, as quais são, neste ato, subscritas e integralizadas pelos acionistas, nos termos do Boletim de Subscrição – Conversão de Quotas constantes no Anexo I ao presente instrumento e de acordo com os termos e condições dispostos no item 2.4 abaixo. **2.3.1.** Os sócios consignam que a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada, nos termos do item 2.3 acima, cumpriu integralmente com os requisitos no art. 80 da Lei das S.A. **2.4.** Em virtude da conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade em mesma quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, a indicação da totalidade de ações subscritas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social total da Companhia será o seguinte: **Acionista: Gustavo Adami Bender; Ações Ordinárias: 329.800.000; Preço de Emissão: R\$ 329.800.000; Percentual: 32,98%; Acionista: Vivaldo Aparecido Oliveira Santos; Ações Ordinárias: 329.800.000; Preço de Emissão: R\$ 329.800.000; Percentual: 32,98%; Acionista: S.H Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Ações Ordinárias: 340.400.000; Preço de Emissão: R\$ 340.400.000; Percentual: 34,04%; Total das Ações Ordinárias: 1.000.000.000. Total do Preço de Emissão: R\$ 1.000.000.000,00. Total do Percentual: 100,00%.** **2.4.1.** Em razão da aprovação da transformação de tipo societário, os sócios da Sociedade passam a ser chamados de “acionistas”. **3. Da de Objeto Social da Companhia. 3.1.** Em ato contínuo, os acionistas decidem que a Companhia terá como objeto social o exercício das seguintes atividades: 1) Atividades de Operações de empréstimo e financiamento por meio de plataforma eletrônica; 2) Emissão de CCB/CCI e instrumento equivalentes; 3) Prestação de serviços de análise de crédito para terceiros; 4) Cobrança de crédito de terceiros; 5) Outros serviços acessórios. **4. Aprovação do Estatuto da Companhia. 4.1.** Em consequência das deliberações tomadas no item 2 acima, os acionistas decidem aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual deverá vigorar conforme a redação constante no Anexo II abaixo. **5. Composição da Administração e Eleição dos Diretores. 5.1.** A administração da Companhia caberá a uma Diretoria que será composta por no mínimo 2 e no máximo 7 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-presidente, e os demais, Diretores de negócios, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 03 anos. Em ato contínuo, os acionistas resolvem aprovar a eleição dos seguintes indivíduos para composição da Diretoria: **i) Gustavo Adami Bender**, brasileiro, empresário, que atuará como **Diretor Presidente**; e **ii) Vivaldo Aparecido Oliveira Santos**, brasileiro, empresário, que atuará como **Diretor Vice-Presidente. 5.1.1.** Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, o qual ficará arquivado na sede social, no qual declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. **5.2.** A remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto na legislação aplicável e no Estatuto Social que ora passa a reger a Companhia nos termos do item 3.1 acima. **6. Autorização para Prática dos Atos de Consolidação do Estatuto Social. 6.1.** Decidem os acionistas autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas. **6.2.** Os acionistas decidem aprovar o jornal “O Dia” da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ser utilizado para as publicações determinadas pela Lei das S.A., quando necessárias. Nada mais. São Paulo/SP, 26/01/2026. JUCESP/NIRE nº 35300686578 em 02/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

**ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Maqzero Sociedade de Crédito Direto S.A (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”). **Artigo 2º.** A Companhia possui sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1140, Bairro: Cidade Monções, CEP 04.571-930. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social o exercício das seguintes atividades: • Atividades de Operações de empréstimo e financiamento por meio de plataforma eletrônica; • Emissão de CCB/CCI e instrumento equivalentes; • Prestação de serviços de análise de crédito para terceiros; • Cobrança de crédito de terceiros; • Outros serviços acessórios; **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º.** O Capital Social é de R\$ 1.000.000.000,00, dividido em 1.000.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, sendo R\$ 100.000.000,00 já integralizado anteriormente em moeda corrente do País e R\$ 900.000.000,00 a ser integralizado até 09/05/2030, podendo a integralização ocorrer antecipadamente, por liberalidade dos sócios ou necessidade operacional (art. 1.055, CC/2002). O capital da sociedade fica distribuído entre seus respectivos sócios da seguinte forma: **Composição de Quotas e Capital Social. Sócio: Gustavo Adami Bender; Nº de Quotas: 329.800.000; Valor: R\$ 329.800.000; Percentual: 32,98%. Sócio: Vivaldo Aparecido Oliveira Santos; Nº de Quotas: 329.800.000; Valor: R\$ 329.800.000; Percentual: 32,98%. Sócio: S.H Empreendimentos Imobiliários Ltda; Nº de Quotas: 340.400.000; Valor: R\$ 340.400.000; Percentual: 34,04%. Total do Nº de Quotas: 1.000.000.000. Total do Valor: R\$ 1.000.000.000,00. Total do Percentual: 100,00%.** Cada ação dá direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. **Artigo 8º.** A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. **Artigo 9º.** Em caso de abertura de capital, a Companhia obrigará-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de identidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa. **Capítulo III – Acordo de Acionistas. Artigo 10º.** Eventuais acordos de Acionistas serão arquivados na sede da Companhia e deverão sempre ser observados pela Companhia, pela administração e por seus acionistas. • § 1º – As obrigações e responsabilidades do Acordo de Acionistas serão válidas e eficazes contra terceiros tão logo o Acordo de Acionistas tenha sido devidamente registrado nos livros da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia deverão assegurar a observância do Acordo de Acionistas e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar inválido o voto transmitido pelo acionista em violação aos termos do Acordo de Acionistas. **Capítulo IV – Assembleias Gerais. Artigo 11º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 vez, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos nos incisos I a IV do artigo 132, da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, observado sempre, o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado a sede social da Companhia. • § 1º – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma virtual e/ou eletrônica, a critério da Diretoria. • § 2º – As convocações poderão ser feitas por meio eletrônico, incluindo, sem limitação, mediante envio de e-mail aos acionistas, a critério da Diretoria. • § 3º – A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, a maioria do capital social da Companhia, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes. Os acionistas poderão ser representados por procuradores, constituídos na forma da legislação aplicável. • § 4º – Os acionistas deverão exercer o direito de voto conferido pelas suas respectivas ações nos termos e de acordo com as cláusulas e condições previstas neste Estatuto Social e em eventual acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. • § 5º – Os acionistas deverão se abster e fazer com que a Companhia e os representantes e administradores indicados pelos acionistas abstenham-se de praticar qualquer ato em descumprimento à lei, ao Estatuto Social e/ou em eventual acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. **Artigo 12º.** Somente os acionistas poderão ser representados por procurador constituído na forma da legislação aplicável, isto é, a menos de 1 ano da data da Assembleia Geral, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo o documento comprobatório do mandato ser depositado na sede social da Companhia até 3 dias antes da data marcada para a Assembleia Geral. **Artigo 13º.** A aprovação de quaisquer matérias deverá observar o disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social, exceto se maior quórum for exigido por eventual acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. **Capítulo V – Administração. Artigo 14º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará de acordo com as regras deste Estatuto Social e com as disposições de eventual acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. • § 1º – Os membros da administração poderão ser reeleitos e, caso não o sejam, deverão permanecer nos respectivos cargos até à posse dos novos membros eleitos; • § 2º – Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do da Diretoria, sendo certo que a remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então a Assembleia Geral deliberar sobre sua distribuição. • § 3º – Os administradores serão investidos de seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 dias contados da data de sua eleição. • § 4º – Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Capítulo VI – Diretoria. Artigo 15º.** – A Diretoria será composta por, no mínimo 2 e no máximo 7 membros, acionistas ou não. • § 1º – Em caso de vacância ou renúncia dos membros da Diretoria, uma Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada para eleger um substituto que completará o prazo de gestão do substituído, observado o disposto no acordo de acionistas da Companhia. • § 2º – O mandato da Diretoria será de 3 anos, podendo haver reeleição; • § 3º – A Diretoria da Companhia não exercerá função colegiada. • § 4º – A investidura dos Diretores far-se-á na própria Assembleia Geral que os eleger ou, ausentes, mediante termo de posse lavrado no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria” da Companhia. **Capítulo VII – Conselho Fiscal. Artigo 16º.** A Companhia delibera pela não instalação de um Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei 6.404/1976. Os administradores ora eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer crime que vede ou impeça de exercer a atividade mercantil. **Capítulo VIII – Exercício Social e Destinação de Lucros. Artigo 17º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com o disposto na legislação e neste Estatuto Social. • § 1º – Uma vez apurados os resultados do exercício social, após a dedução dos prejuízos eventualmente acumulados e a provisão para o imposto de renda, o saldo remanescente terá a seguinte aplicação: (i) 5% para a constituição da conta de reserva legal, que não excederá a 20% do capital social da Companhia, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) 25% para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e (iii) o saldo, se for o caso, será destinado conforme deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, respeitado eventual acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. • § 2º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e distribuir dividendos com base em lucros apurados nestes balanços. Poderá também, sempre que houver lucros acumulados ou reservas de lucros disponíveis, distribuir dividendos intercalares. **Capítulo IX – Dissolução e Liquidação. Artigo 18º.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, à qual compete estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Capítulo X – Disposições Gerais. Artigo 19º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei 6.404/76, e demais leis aplicáveis; **Capítulo XI – Foro. Artigo 20º.** O foro desta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para dirimir, processar e julgar quaisquer litígios decorrentes do ou relacionados com o presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. São Paulo/SP, 26/01/2026.



## PUBLICIDADE LEGAL

## Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 - NIRE 35.300.346.238 - Companhia Aberta

**Edital de 1ª (primeira) Convocação Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., a ser realizada em 07 de maio de 2026**

A Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Companhia" ou "Emissora") na qualidade de emissora das debêntures objeto da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., celebrado em 25 de março de 2022, conforme aditado, entre a Companhia, na qualidade de Emissora, a TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.014.553/0001-91 ("TPI"), a Brvias Holding Tbr S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.347.081/0001-75 e a Juno Participações e Investimentos S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.252.691/0001-86 ("Juno") e a VXPavardini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário representante da comunidade dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão"), convocar os titulares das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) objeto da Emissão ("Debenturistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas") a ser realizada em primeira convocação em 07 de maio de 2026, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre as matérias listadas no item (2) abaixo. (1) Considerando que: (a) à época da realização da Emissão, foi informado aos Debenturistas que Furnas havia ingressado com arbitragem objetivando exercer a preferência para aquisição da totalidade da participação detida pela Juno na Tjoo Participações e Investimentos S.A. ("Tjoo") e na CSE – Centro de Soluções Estratégicas S.A., correspondente a 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) do capital social de cada companhia ("Arbitragem Furnas"); (b) a Escritura de Emissão autoriza a venda das ações da Tjoo e da Juno e, nos termos de sua Cláusula 6.2, previu mecanismo de Amortização Extraordinária Obrigatória em caso de "venda ou qualquer outra forma de alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente da Tjoo ou das Ações Alienadas Fiduciariamente da Juno, incluindo, mas não se limitando a eventual venda forçada"; (c) no âmbito da Arbitragem Furnas, em decisão proferida pelo Tribunal Arbitral, no procedimento arbitral CCBC 36/2021/SEC6, foi deferido o pedido de Centrais Elétricas do Brasil S.A. – Eletrobras ("Axia"), de concessão de tutela específica do direito de preferência previsto nos acordos de acionistas da Tjoo, determinando-se que Juno pratique os atos necessários à alienação, em favor da Axia, das ações de sua emissão e de propriedade da TPI ("Decisão Arbitral" e "Venda Forçada"); (d) a Decisão Arbitral caracteriza-se como hipótese de venda forçada das Ações Alienadas Fiduciariamente, nos termos previstos na Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão; (e) após a Decisão Arbitral que determinou a venda forçada das Ações Alienadas Fiduciariamente, Axia e TPI travaram disputadas acerca do valor da venda das ações e que recentemente chegaram a um entendimento sobre referido valor, de modo a encerrar a disputa, no melhor interesse de todos, inclusive da Emissora; (f) a Venda Forçada implica a transferência do controle societário da Juno e, indiretamente, da Tjoo para o(s) novo(s) acionista(s); (g) a Escritura de Emissão prevê a observância dos Índices Financeiros, sendo certo que a sua primeira mediação ocorreu em 31 de março de 2024; (h) nas medições dos Índices Financeiros ocorridas desde 31 de março de 2024 até a presente data, a leitura dos covenants foi realizada conforme as definições de fluxo de caixa prevista no item (2), (vii) abaixo; (i) alguns Debenturistas solicitaram que o Anexo V da Escritura de Emissão contendo a metodologia de cálculo do Índice Financeiro anteriormente existente fosse aperfeiçoado a fim de dar clareza ao cálculo dos Índices Financeiros; (j) apesar de a Escritura de Emissão prever o mecanismo de Amortização Extraordinária e não obstante ser uma consequência natural da Venda Forçada, a Emissora deseja realizar a presente AGO visando atribuir conforto à Axia com relação à liberação das garantias, bem como clarificar a redação dos Índices Financeiros; (2) Ante ao exposto, a Emissora convoca os Debenturistas para deliberar sobre: (i) não obstante o previsto na Cláusula 6.2, item (b.ii), da Escritura de Emissão, realização de uma Amortização Extraordinária Obrigatória dos Debêntures no montante de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em até 5 (cinco) Dias Úteis após o fechamento da Venda Forçada, devendo ser realizado o depósito dos recursos pela compradora, por conta e ordem da TPI, diretamente na Conta Vinculada TBR ("Valor da Amortização" e "Amortização Venda Forçada", respectivamente), observado que (a) o Valor da Amortização engloba Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração; (b) não será pago qualquer prêmio; (c) até a presente data, não é devido qualquer Encargo Moratório; e (d) o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante e a B3, deverão ser comunicados com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da efetiva data de Amortização Venda Forçada, sendo que, uma vez realizada a Amortização Venda Forçada, serão excluídas as Cláusulas 6.2 e 6.3 da Escritura de Emissão, bem como as demais referências à Amortização Extraordinária Obrigatória; (ii) em decorrência da realização da Amortização Venda Forçada, a alteração do cronograma de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures previsto na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão, de modo que a tabela de amortização prevista na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão seja alterada para incluir um evento de Amortização no montante de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), que deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis após o fechamento da Venda Forçada; (iii) no prazo de até 1 (um) Dia Útil da realização da Amortização Venda Forçada, a transferência do montante de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) oriundo da Venda Forçada para depósito direto pela compradora, por conta e ordem da TPI, na Conta Vinculada da TBR (conforme definida no Contrato de Garantia TBR) ("Depósito Conta Vinculada TBR"), sendo certo que tais recursos serão disponibilizados pela TPI à TBR ("Recursos Venda Forçada"), por meio de (a) contrato de mútuo entre TPI, na qualidade credora, e Companhia, na qualidade de devedora ("Mútuo TPI") e/ou (b) aumento de capital da Companhia ("Aumento de Capital TPI"). Para fins de clareza, a soma do valor do Mútuo TPI e/ou do Aumento de Capital TPI deverá totalizar o montante de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), sendo certo que caso seja realizado via Mútuo TPI, tal mútuo será remunerado pela NTN-B (Nota do Tesouro Nacional – Série B). Os recursos do Mútuo TPI e/ou Aumento de Capital deverão ser destinados exclusivamente para as despesas relacionadas diretamente à manutenção ou ampliação do Projeto ("Destinação de Uso dos Recursos Venda Forçada"). Os Recursos Venda Forçada depositados na Conta Vinculada TBR serão transferidos de forma faseada para a Conta de Livre Movimentação TBR ("Liberação de Recursos"), sendo certo que o valor da primeira liberação de recursos ("Primeira Transferência") será definido e discutido na Assembleia Geral de Debenturistas, respeitado o quórum de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. Após a Primeira Transferência e a cada nova Liberação de Recursos, a Companhia deverá enviar ao Agente Fiduciário um relatório atestando a Destinação de Uso dos Recursos Venda Forçada que deverá conter o montante de investimento realizado, a destinação vinculada ao Projeto, o local e a descrição do investimento e/ou gasto realizado ("Relatório de Uso"). A apresentação do Relatório de Uso da Liberação de Recursos exatamente anterior ao Agente Fiduciário é condição precedente para cada nova Liberação de Recursos; (iv) se aprovado o item (iii) acima, autorização para pagamento, total ou parcial, pela Companhia, do saldo devedor do Mútuo TPI ("Pagamento Mútuo") e/ou a autorização para que a Companhia faça a devolução do Aumento de Capital TPI via redução de capital social da Companhia ("Redução de Capital Permitida") conforme previsto abaixo. (iv.1) Com relação aos Recursos Venda Forçada depositados na Conta Vinculada TBR, estes poderão ser devolvidos a TPI por meio do pagamento de Pagamento Mútuo e/ou Redução de Capital Permitida caso: a. ocorra a publicação de ato administrativo do poder concedente que aprove um aumento das tarifas, excluindo reajustes inflacionários, a serem cobradas pela Companhia no âmbito do Contrato de Concessão, observado que nessa hipótese o Pagamento Mútuo e/ou a Redução de Capital Permitida, serão calculados conforme venha ser discutido na Assembleia Geral de Debenturistas; b. a Companhia celebre novo financiamento de acordo com termos a serem discutidos na Assembleia Geral de Debenturistas; c. a publicação do ato administrativo do poder concedente que aprove a prorrogação do prazo final do Contrato de Concessão, por, no mínimo, em 3 (três) anos adicionais da atual data de encerramento do Contrato de Concessão; (iv.2) Com relação aos Recursos Venda Forçada depositados na Conta Vinculada TBR que tenham sido liberados para Conta Livre Movimentação TBR, estes poderão ser devolvidos a TPI conforme venha ser discutido na Assembleia Geral de Debenturistas. (v) (a) Alteração da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, a fim de excluir o prêmio previsto no item (iii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, de forma que o Resgate Antecipado Facultativo (quando e se realizado) será realizado mediante o pagamento integral do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido: (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até o referido resgate, se for o caso; e (iii) sem qualquer prêmio; e (b) a alteração da Cláusula 6.1.7 da Escritura de Emissão, de forma a permitir que o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado em qualquer momento, respeitando os prazos de comunicação previstos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão. Nos termos do §1º do artigo 1º da Resolução CMN 4.751, os Debenturistas, representando, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, deliberarão pela desconsideração dos requisitos previstos nos incisos III e IV do artigo 1º de tal resolução (itens (a.iii) e "b" acima); (vi) a autorização para liberação, sob Condição Suspensiva, das seguintes obrigações e garantias ("Liberação das Garantias"): (a) da Fiança (conforme definida na Escritura de Emissão) outorgada pela Juno em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definida na Escritura de Emissão) ("Fiança Juno"), sendo que após o implemento da Condição Suspensiva (conforme definida abaixo), a Juno deixará de ser parte da Escritura de Emissão e todas as obrigações lá previstas com relação, exclusivamente, à Juno perderão a sua validade e eficácia, de forma automática; (b) da totalidade das obrigações e garantias outorgadas pela Juno no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aquelas assumidas e/ou outorgadas no âmbito da Escritura de Emissão e do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Juno, Tjoo, o Agente Fiduciário, entre outros, relativo à alienação fiduciária das ações de emissão da Tjoo, conforme aditado pelo primeiro e segundo aditamento ("Contrato de Garantia Juno"), sendo que após o implemento da Condição Suspensiva (conforme definida abaixo) o Contrato de Garantia Juno perderá a sua validade e eficácia, de forma automática; e (c) da Alienação Fiduciária de Ações Juno, outorgadas pela TPI e pela Mercúrio, no âmbito do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a TPI, a Mercúrio, o Agente Fiduciário, entre outros, relativo à alienação fiduciária das ações de emissão da Juno, conforme aditado pelo primeiro e segundo aditamento ("Contrato de Garantia TPI e Mercúrio"), sendo que após o implemento da Condição Suspensiva (conforme definida abaixo) o Contrato de Garantia TPI e Mercúrio perderá a sua validade e eficácia, de forma automática; e Se aprovado todos os itens acima: (i) a Juno e a Tjoo serão, sob Condição Suspensiva, liberadas da condição de garantidoras da Escritura de Emissão, bem como, após o implemento da Condição Suspensiva, as ações de sua emissão e dos ativos de sua propriedade e/ou posse não figurarão mais como garantias no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Garantia Juno e do Contrato de Garantia TPI e Mercúrio ("Garantias Liberadas"); e (ii) o Agente Fiduciário deverá assinar, sob Condição Suspensiva, o termo de liberação das garantias acima descritas, em até 1 (um) Dia Útil da data de aprovação desta ordem do dia em sede da presente Assembleia Geral de Debenturistas, sendo que a "Condição Suspensiva" será a realização do fechamento da Venda Forçada descrita no item (i) acima e do Depósito Conta Vinculada TBR, de forma que será considerada implementada simultaneamente à realização de ambos os eventos. O termo de liberação deverá prever ainda a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação para a Juno e a Tjoo em relação a toda qualquer obrigação da Juno e da Tjoo, presente, passada e futura, no âmbito das Debêntures. Após a Liberação das Garantias, as Debêntures manterão as seguintes garantias: (i) Garantias das BRVias; e (ii) Garantia da TBR. (vii) deliberar sobre a alteração a definição de Fluxo de Caixa constante no Anexo V da Escritura de Emissão que passar a ter a seguinte redação: "Fluxo de Caixa" significa o seguinte somatório: (+) EBITDA Ajustado. (-) Despesas correntes de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). (-) Redução no ativo circulante ou (+) Aumento no ativo circulante. (+) Redução no passivo circulante ou (-) Aumento no passivo circulante. (-) Aquisição de Imobilizado. (-) Adição ao Intangível e Ativo de Contrato (Intangível em Construção). Caso sejam aprovados os itens acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a praticar, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas nos itens anteriores; As matérias objeto da ordem do dia devem ser aprovadas por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). A Assembleia será exclusivamente por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas habilitados que enviarem endereços ri@trunfo.com e agentefiduciario@vortex.com.br; jsc@vortex.com.br, imprerivelmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, até 07 de maio de 2026, às 14h. Não admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia Geral de Debenturistas Para participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos: (a) quando pessoa natural: documento de identidade reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; (b) quando pessoa jurídica: os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e (c) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. As instruções gerais para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, bem como os documentos atinentes à Ordem do Dia, encontram-se à disposição dos Debenturistas, na sede da Companhia, bem como nos seguintes websites: (i) da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>); (ii) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)); (iii) de relações com investidores da Companhia e (iv) do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/investidor>). Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital de convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. 07 de maio de 2026. Paulo Roberto Hanke, Diretor de Relações com Investidores. (16, 17 e 18/04/2026)

## A.Life Entertainment Group S.A.

CNPJ nº 11.513.881/0001-60 - NIRE nº 35.300.375.653

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a Ser realizada em 27 De Abril De 2026**  
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2026, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Augusta, 3000, 1º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01412-100, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: - **Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2025. - **Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):** 3) Deliberar a reforma do estatuto social, especificamente para o fim de incluir no objeto social as atividades de bar, restaurante e outros serviços de alimentação e bebida; locação de espaço para eventos; serviços de alimentação para eventos e recepções; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; fornecimento de alimentação preparada preponderantemente para consumo domiciliar; entretenimento e produção musical, com ou sem execução de música ao vivo. A documentação relativa às matérias da ordem do dia está à disposição para exame pelos Srs. Acionistas na sede da Companhia. A participação poderá ocorrer por representante legal ou procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.404/1976. A assembleia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por membro indicado pelos acionistas detentores da maioria do capital social presente, conforme o Artigo 7º, §2º, do Estatuto Social. São Paulo, 15 de abril de 2026. Pedro Henrique Cristóforo Da Silveira - Presidente do Conselho de Administração. (16, 17 e 18/04/2026)

## KWP Billings SPE S.A.

CNPJ/MF nº 55.114.746/0001-18 - NIRE 35.300.637.801

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de abril de 2026**

**Data, Horário e Local:** Em 8 de abril de 2026, às 14:00 horas, na sede da KWP Billings SPE S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 22º andar, sala 2 – Cidade Monções, 04571-900. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento da única acionista da Companhia, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme atualmente em vigor "L.S.A.". **Mesa:** Presidente: Ediléu Honório Cardoso Junior; e Secretário: Leonardo Giollo Gibertoni. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) aprovação da redução do capital social da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei das S.A. por considerá-lo excessivo, passando de R\$ 77.538.100,00 para R\$ 47.275.514,00, sem o cancelamento de ações, mediante restituição de moeda nacional à única acionista da Companhia, com base no seu respectivo valor contábil em 28.02.2026, como autoriza o art. 22 da Lei nº 9.249/1995, totalizando a presente redução o valor de R\$ 30.262.586,00; (ii) aprovação da alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução do capital deliberada; (iii) autorização à Administração da Companhia para promover a publicação da presente Ata, na forma de extrato, e demais procedimentos legais pertinentes; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Ficou deliberado pela única acionista da Companhia: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$ 30.262.586,00, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., conforme Proposta da Administração, por considerá-lo excessivo para o desenvolvimento das atividades da Companhia, mediante restituição à única acionista da Companhia – KWP Energia S.A., pelo seu respectivo valor contábil em 31.03.2026, como autoriza o art. 22 da Lei nº 9.249/1995. O capital social da Companhia, após efetivada a redução de capital ora aprovada, passará de R\$ 77.538.100,00 para R\$ 47.275.514,00, sem o cancelamento de ações. A redução do capital da Companhia, ora aprovada, terá eficácia após transcurso do prazo de 60 dias, a contar da publicação da presente ata, em forma de extrato, como previsto no art. 174 da Lei das S.A. (ii) Aprovar a alteração do artigo 5º para refletir a redução de capital aprovada, passando a ser assim redigido: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 47.275.514,00, dividido em (i) 75.987.338 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 98% do capital social total e 100% do capital votante da Companhia; e (ii) 1.550.762 ações preferenciais, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal, com prioridade na distribuição de dividendos e resgatáveis, representativas de 25 do capital social total e 100% das ações preferenciais de emissão da Companhia". (iii) Autorizar a Administração da Companhia a praticar os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas nesta Assembleia. (iv) Aprovar a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária da KWP BILLINGS SPE S.A., que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Ediléu Honório Cardoso Junior; e Secretário: Leonardo Giollo Gibertoni. Acionista: KWP Energia S.A. (representada pelos seus diretores, Ediléu Honório Cardoso Junior e Leonardo Giollo Gibertoni). A presente confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 8 de abril de 2026. Mesa: Ediléu Honório Cardoso Junior – Presidente; Leonardo Giollo Gibertoni – Secretário. Acionista: KWP Energia S.A. Ediléu Honório Cardoso Junior – Diretor, Leonardo Giollo Gibertoni – Diretor

## Caravelas Negócios Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 13.019.760/0001-92 - NIRE 35.300.386.817

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade, a ser realizada na sede social, à Avenida Presidente Altino, 603, em São Paulo-SP, no dia 24 de abril de 2026, às 9:30 horas, a fim de deliberarem sobre seguinte Ordem do Dia: (i) Tomar conhecimento do Relatório da Administração, examinar e deliberar sobre as contas da Diretoria, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) Fixar a remuneração global anual da administração. (iii) Deliberar sobre aumento de capital social. São Paulo, 14 de abril de 2026. **Angela Martins Guido Rios – Presidente do Conselho de Administração.** (15, 16 e 17/04/2026)

## DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 4,9922 / R\$ 4,9928 \*\*

Câmbio livre mercado - R\$ 4,9901 / R\$ 4,9921 \*

Turismo - R\$ 5,0049 / R\$ 5,1849

(\*) cotação média do mercado

(\*\*) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,01%

## BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: -0,46%

Pontos: 197.737

Volume financeiro: R\$ 120,337 bilhões

Majores altas: Vbra ON (+2,80%), Porto Seguro ON (+2,71%), Iguatemi UNT (+2,51%)

Majores baixas: Marfrig ON (-10,38%), Braskem PNA (-5,80%), Rede D'Or (-5,68%)

S&amp;P 500 (Nova York): 0,8%

Dow Jones (Nova York): -0,15%

Nasdaq (Nova York): 1,59%

CAC 40 (Paris): -0,64%

Dax 30 (Frankfurt): 0,09%

Financial 100 (Londres): -0,47%

Nikkei 225 (Tóquio): 0,44%

Hang Seng (Hong Kong): 0,29%

DATA  
MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL  
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br



## NEGÓCIOS

### BTG fecha acordo para controlar Jardim das Perdizes, bairro planejado em SP



O BTG Pactual fechou um acordo para assumir o controle do Jardim das Perdizes, bairro planejado na zona oeste de São Paulo com VGV (Valor Geral de Vendas, que mede o potencial de receita da venda de todas as unidades) projetado em mais de R\$ 5 bilhões.

O banco comprou a participação da gestora Hines, dos Estados Unidos, no negócio. A fatia da gigante norte-americana correspondia a 42,5% do total.

Em fevereiro, o banco de André Esteves já havia acertado a compra de 26,09% da fatia da Tecnisa na Windsor, a SPE (Sociedade de Propósito Específico) responsável pelo projeto. Com isso, o

BTG agora detém 68,59% do empreendimento.

A operação ainda depende de aprovação do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), e os documentos já foram submetidos ao órgão.

A intenção do BTG de adquirir a participação da Hines já era conhecida no mercado imobiliário. Segundo uma pessoa com conhecimento do assunto, as negociações ficaram travadas por um período, mas avançaram nas últimas semanas com apoio da Tecnisa.

Os valores da compra da fatia da Hines não foram divulgados. Com base na operação anterior em que o banco desembolsou R\$ 260,9 milhões por 26,09% da Tecnisa, a estimativa é

que o BTG tenha pago cerca de R\$ 425 milhões pela participação da gestora americana, totalizando aproximadamente R\$ 685,9 milhões nas duas aquisições.

O restante do empreendimento continuará com a Tecnisa e com a família Meyer Nigri, que controla a incorporadora.

A atuação do banco será de suporte financeiro para destravar o projeto. Mesmo com o VGV estimado em R\$ 5 bilhões, o Jardim das Perdizes ficou anos sem lançamentos por falta de CEPACs (Certificados de Potencial Adicional de Construção), isto é, títulos imobiliários emitidos pela prefeitura e leiloados na B3 para financiar projetos urbanos.

Folhapress

### MagaluPay lança 1º CDB e mira financiar expansão do crédito com recursos próprios

O Magazine Luiza iniciou um novo ciclo de captação com a emissão do primeiro Certificado de Depósito Bancário (CDB) pelo seu braço financeiro, MagaluPay SCFI, em um movimento voltado a financiar a expansão do crédito com recursos próprios e reduzir o custo das operações no varejo.

A emissão, disponível desde março na plataforma da XP Investimentos e mais recentemente também na Toro Investimentos, oferece rendimento de 104,5% do CDI para dois anos, 103% para um ano e 102,5% para seis meses. A distribuição deve ser ampliada, nos próximos meses, para outras corretoras parceiras.

Além dos canais de terceiros, o CDB também será ofertado diretamente ao consumidor por meio das caixinhas de investimento no aplicativo do MagaluPay, com liquidez diária, em uma estratégia que busca captar recursos dentro do próprio ecossistema da companhia.

O objetivo é reduzir o custo de funding, ou seja, de captação de recursos para financiar o crédito da

carteira de Crédito Direto ao Consumidor (CDC), uma das principais alavancas de vendas do grupo.

A meta é financiar 100% do crescimento dessa carteira com recursos próprios até o fim de 2026, por meio de instrumentos como CDB e Letras Financeiras, diminuindo a dependência de fontes externas.

“Esse nosso primeiro CDB e o rating da Fitch representam o maior marco do MagaluPay SCFI. Podemos dizer que, finalmente, a nossa financeira nasceu de fato”, afirmou o presidente do MagaluPay, Jörg Friedemann. Segundo ele, a companhia tem trabalhado para ampliar as fontes de financiamento e desenvolver uma modelagem própria de crédito, o que deve trazer vantagens em diversificação, precificação e oferta de novos serviços. Com licença de financeira concedida pelo Banco Central em fevereiro de 2025, o MagaluPay também recebeu seu primeiro rating de crédito, com nota nacional de longo prazo ‘AA-(bra)’ atribuída pela Fitch Ratings, com perspectiva estável.

IstoÉDinheiro

### Receita notifica supermercados por créditos indevidos de PIS e Cofins

A Receita Federal anunciou nesta quarta-feira (15) identificou inconsistências na apuração de créditos de PIS/Pasep e Cofins que podem chegar a R\$ 10 bilhões. O órgão afirma que 2.959 empresas em todo o país que vêm sendo induzidas a adotar práticas sem respaldo legal na apuração de créditos.

Segundo o fisco, na operação Caixa Rápido foram encontradas irregularidades de ressarcimento e compensação em mais de 55 mil pedidos, com maior incidência no segmento supermercadista, que lida com produtos sujeitos a diferentes regimes tributários. O órgão não informou quais outros

setores foram identificados.

Em vez de atuar imediatamente, a Receita disse que optou por uma abordagem orientadora e recomendou aos contribuintes que revisem e regularizem suas informações até 30 de junho de 2026. Procurada às 11h por email e às 13h e 15h40 por WhatsApp, a Abras (Associação Brasileira de Supermercados) não retornou à reportagem.

PIS e Cofins são contribuições federais cobradas sobre o faturamento das empresas. Em regra, os tributos incidem ao longo da cadeia produtiva, desde a indústria até o comércio, e são usados para financiar a seguridade social.

O sistema de não cumulatividade, aplicável a essas

contribuições em determinados regimes, permite que a empresa desconte créditos relativos a tributos pagos nas etapas anteriores da cadeia. Na prática, isso significa que o contribuinte paga o tributo apenas sobre o valor que adiciona ao produto ou serviço, evitando a chamada cobrança em cascata, em que o imposto incide várias vezes sobre o mesmo valor.

Assim, só é possível gerar crédito quando houve efetiva incidência de PIS e Cofins na operação anterior. Se não houve pagamento do tributo na etapa anterior, não há o que descontar. Quando o contribuinte tenta se creditar nessas situações a prática é ilegal e o crédito é considerado indevido.

Folhapress

